

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CRISTINE PALMA ZOCHIO

A cidade neoliberal e o direito à cidade: o legado dos megaeventos no processo de remoção no Largo do Campinho – Rio de Janeiro

Maringá
2014

CRISTINE PALMA ZOCHIO

A cidade neoliberal e o direito à cidade: o legado dos megaeventos no processo de remoção no Largo do Campinho – Rio de Janeiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá como um dos requisitos para obtenção do título de mestre em Ciências Sociais.

Área de concentração: Dinâmicas Urbanas e Políticas Públicas

Orientadora: Prof.^a Dr.^a: ANA LÚCIA RODRIGUES

Maringá
2014

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá – PR., Brasil)

Z84c

Zochio, Cristine Palma

A cidade neoliberal e o direito à cidade: O legado dos megaeventos no processo de remoção no Largo do Campinho - Rio de Janeiro. -- Maringá, 2014.
97 f.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Rodrigues.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2014.

1. Direito à cidade. 2. Direito a moradia. 3. Megaeventos. 4. Remoções. I. Rodrigues, Ana Lúcia, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.

CDD 21.ed. 910.021

CRISTINE PALMA ZOCHIO

A cidade neoliberal e o direito à cidade: O legado dos megaeventos no processo de remoção no Largo do Campinho – Rio de Janeiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

COMISSÃO JULGADORA

Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Rodrigues
Universidade Estadual de Maringá (Presidente)

Prof. Dr. Orlando Alves dos Santos Júnior
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof. Dr. Paulo Roberto Souza
Universidade Estadual de Maringá

Aprovada em: 25 de Junho de 2014

Local de defesa: Bloco H-12, sala 006 *campus* da Universidade Estadual de Maringá.

A cidade neoliberal e o direito à cidade: o legado dos megaeventos no processo de remoção no Largo do Campinho – Rio de Janeiro

RESUMO

As remoções forçadas decorrentes das intervenções associadas aos megaeventos esportivos é um tema que se insere em importantes debates vinculados ao campo da Sociologia Urbana, assim como de outras áreas afins como o Urbanismo. Dentro de suas possíveis abordagens, escolheu-se analisá-lo para a compreensão das relações e das influências de ideias e políticas neoliberais nas dinâmicas e nos conflitos urbanos brasileiros. O problema investigado foi o conflito de interesses gerado pelo Poder Público municipal da cidade do Rio de Janeiro no contexto do processo de remoção da população da comunidade Largo do Campinho para a execução de obras ligadas à construção do corredor de alta capacidade denominado de Transcarioca que é justificado em função da organização e realização dos megaeventos. Com a proposição de estudar a questão da moradia a partir do processo de remoção de uma população específica que em função da organização e realização do megaevento esportivo foi realocada por questões de planejamento urbano, realizou-se coleta de depoimento de líder comunitária ligada ao Largo do Campinho no Rio de Janeiro cuja análise utilizou categorias de representação para identificar argumentos discursivos das ações de resistência da população e, assim, compreender os processos de remoção de moradias ordenados pelo Poder Público municipal. A abordagem qualitativa baseia-se em duas dimensões de pesquisa: 1) Fundamentação teórica; 2) Procedimento empírico. Na primeira etapa da pesquisa elaborou-se levantamento bibliográfico embasado nos marcos teóricos relacionados à área da Sociologia Urbana e inerentes ao tema e problema da pesquisa. Na segunda etapa desse estudo, organizou-se um procedimento empírico por meio da realização de uma entrevista semiestruturada alicerçada em um roteiro de coleta de dados com moradora do Largo do Campinho, a qual resguardava características de liderança. Com as informações coletadas na entrevista elaborou-se um relatório descritivo das informações que foi analisado por categorias e cotejado em relação às informações apresentadas no *Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro* (2013). Os resultados obtidos revelam um processo truculento de remoções e posteriores demolições das casas dos moradores da comunidade do Largo do Campinho, falta de ações mitigatórias efetivas para essa população, bem como a percepção da imposição de visões de mundo pelos agentes no espaço social no qual estão inseridos.

Palavras-chave: Direito à cidade. Direito à moradia. Megaeventos. Remoções.

The neoliberal city and the right to the city: the legacy of mega-events in the removal process in Largo do Campinho – Rio de Janeiro

ABSTRACT

The forced removals resulting from interventions associated with mega sporting events is an issue that falls in important debates related to the field of urban sociology, as well as other related areas such as the Town Planning. Within its possible approaches, was chosen to analyze it to understand the relations and influences of neoliberal ideas and policies in Brazilian urban dynamics and conflicts. The problem investigated was the conflict of interest generated by the municipal government of the city of Rio de Janeiro in the context of the process of removing the population of the Largo do Campinho community for the execution of works related to the construction of the corridor of high capacity that is called Transcarioca justified depending on the organization and realization of mega events. With the proposal of studying the issue of housing from the process of removing a specific population depending on the organization and conduct of the mega sports event was relocated for urban planning issues, held gathering testimony from community leader linked to the Largo do Campinho in Rio de Janeiro whose representation categories of analysis used to identify discursive arguments of the actions of public resistance and thus understand the processes of removal of houses ordered by the municipal government. The qualitative approach is based on two dimensions of research: 1) Theoretical basis; 2) empirical procedure. In the first stage of the research was elaborated grounded in theoretical frameworks related to the field of urban sociology and inherent to the subject and bibliographic research problem. In the second stage of this study, we organized an empirical procedure by conducting a semi-structured interview founded on a script for data collection with Largo do Campinho resident, which it reserved leadership characteristics. With the information collected in the interview was conducted a descriptive report of the information that was collated and analyzed by categories in relation to the information presented in the dossier of the People's Committee of the Cup and the Olympics in Rio de Janeiro, Mega Events and Human Rights Violations in Rio de Janeiro (2013). The results reveal a truculent process removals and subsequent demolition of the homes of the residents of Largo do Campinho, lack of effective mitigation efforts for this population community as well as the perceived imposition of worldviews by agents in the social space in which they are inserted.

Keywords: Right to the city. Right to housing. Mega events. Removal.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 O DIREITO À CIDADE	16
2.1 Percepção Dialética dos Valores de Uso e de Troca	20
2.2 Identidade de Posição no Espaço Social.....	22
3 AS PRÁTICAS NEOLIBERAIS E A MERCANTILIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO ..	30
3.1 A Cidade como Mercadoria.....	36
3.2 Mercantilização da Cidade: A Condição para Atração dos Megaeventos.....	40
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
REFERÊNCIAS	73
APÊNDICE	75
ANEXO	92

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objeto de investigação as remoções forçadas decorrentes das intervenções associadas aos megaeventos esportivos na cidade do Rio de Janeiro que, por sua vez, se insere em importantes debates vinculados ao campo da Sociologia Urbana, assim como de outras áreas afins como o Urbanismo. Levando em consideração as possíveis abordagens desse tema, escolheu-se analisá-lo através de uma perspectiva crítica voltada para o entendimento das relações e das influências de ideias e políticas neoliberais nas dinâmicas e nos conflitos urbanos brasileiros. De modo geral, buscou-se compreender, mediante a análise de categorias de representação imersas no depoimento de uma líder comunitária ligada ao Largo do Campinho no Rio de Janeiro e ao *Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro* (2013), a questão da moradia a partir do processo de remoção de uma população específica que, segundo o Poder Público municipal carioca, foi realocada por questões de planejamento urbano em função da organização e realização de megaeventos como, por exemplo, é o caso da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A cidade do Rio de Janeiro pleiteia desde meados da década de 1990 o posto de sede para a realização de grandes eventos – prioritariamente de caráter esportivo – em virtude, principalmente, das novas práticas neoliberais pujantes no período que engendraram, dentre outras coisas, a questão da globalização e, conseqüentemente, da expansão do mercado e do capital no espaço urbano. A dinâmica urbana que permeia a cidade do Rio de Janeiro, da mesma forma como ocorre, principalmente, nas grandes cidades brasileiras, sempre esteve diretamente relacionada com a questão da segregação do espaço e das relações sociais. Isso significa que no espaço urbano se constitui um tipo específico de distanciamento ao qual a literatura urbana atribui o conceito de segregação socioespacial que, de acordo com a visão adotada nesta pesquisa, ratifica a percepção de que a cidade é dividida por critérios de desigualdades sociais (ARAÚJO, 2003). Para Araújo (2013, p. 9),

A segregação nas cidades não se trata da separação entre diferentes grupos de moradores, mas, além disso, da desigualdade existente entre eles. Bairros inteiros estão separados e são diferenciados pelos bens públicos disponíveis em cada um pela segurança dispensada a seus moradores, pela distância que os separa do centro aglutinador de ofertas de trabalho, lojas, escolas, hospitais, etc..

Nesse sentido, a intenção implícita que se observa com o advento dos grandes eventos, ou como são notoriamente conhecidos, megaeventos, é a de negligenciar os princípios inscritos nos marcos legais urbanísticos nos quais a condição social na cidade deveria estar assentada no que assegura o art.182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (doravante nessa dissertação, CF/88), e tratar a cidade como objeto/mecanismo de geração de lucros, onde se instaura a concepção e a prática constituída no chamado planejamento estratégico, percebido pela consideração da cidade como empresa e mercadoria (VAINER, 2000), uma prática que corrobora diretamente com o processo de segregação socioespacial, à medida que o produz, mas também o reproduz por meio do mesmo processo segregatório.

Todavia, os instrumentos constantes da CF/88, no art. 182 asseguram uma “[...] política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.” (BRASIL, 1988). Reafirmando a função social da cidade em seu parágrafo 2º, o art. 182 da CF/88 determina que: “a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.” (BRASIL, 1988).

Os engajados na promoção dos megaeventos – em sua grande maioria, empreendedores capitalistas e também os agentes do Poder Público – não assumem a posição de mercantilizadores da cidade e, contrariamente aos pressupostos de análise adotados para essa pesquisa que ratificam que a cidade é uma mercadoria, legitimam os megaeventos através de um discurso que traduz a criação e permanência de alguns legados econômicos, sociais e de infraestrutura para a cidade. Dessa forma, os megaeventos não teriam como única função o seu acontecimento, mas teoricamente, também promoveriam a transformação da cidade por meio da realização de melhorias em todos os setores do espaço urbano, tanto no que diz respeito às questões estruturais e econômicas, quanto ao que se refere às questões relacionadas com o social.

Com a justificativa de promover inclusive melhorias sociais, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro se responsabilizou pela realização de um projeto específico para os Jogos Olímpicos de 2016 - jogos estes que compartilham do conceito anteriormente apresentado de megaevento, com a proposta de amenizar este tipo de segregação que se refere à exclusão de segmentos populares de espaços que serão ocupados pelos equipamentos que fornecem a infraestrutura para os eventos esportivos. Com a chegada destes acontecimentos, argumenta-se que a cidade demandaria a necessidade – que, de fato, é imposta por comitês a exemplo do

Comitê Olímpico Internacional (COI) – de melhoria na infraestrutura disponível, contemplando dessa forma, uma maior região da cidade com equipamentos públicos.

É por meio dessas alegações das necessidades inerentes à malha urbana da cidade do Rio de Janeiro que o projeto *Cidade Olímpica* foi apresentado sob a égide de um comprometimento a longo prazo. O projeto em questão é composto por vários outros programas que, por sua vez, possuem a pretensão de equipar, integrar e urbanizar todas as comunidades informais da cidade do Rio de Janeiro de forma a constituir um legado não apenas econômico e infraestrutural, mas também social, a fim de diminuir assim, as divergências discrepantes entre as camadas sociais menos e mais providas de recursos financeiros e públicos.

É relevante precisar que todas as mudanças que ocorrem no espaço urbano estão diretamente relacionadas com o conceito de direito à cidade, principalmente em relação aos marcos legais brasileiros que o assegura. No capítulo intitulado *The Right to the City* da obra *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution* de David Harvey, o autor parte da percepção proposta por Ezra Park (apud HARVEY, 2012), que o direito à cidade é compreendido como:

*[...] man's most consistent and on the whole, his most successful attempt to remake the world he lives in more after his heart's desire. But, if the city is the world which man created, it is the world in which he is henceforth condemned to live. Thus, indirectly, and without any clear sense of the nature of his task, in making the city man has remade himself.*¹ (HARVEY, 2012, p. 3).

E complementa esta percepção argumentando em suas próprias palavras que:

*The right to the city is, therefore, far more than a right of individual or group access to the resources that the city embodies: it is a right to change and reinvent the city more after hearts' desire. It is, moreover, a collective rather than an individual right, since reinventing the city inevitably depends upon the exercise of a collective power over the processes of urbanization. **The freedom to make and remake ourselves and our cities is, I want to argue, one of the most precious yet most neglected of our human rights.***² (HARVEY, 2012, p. 3, grifo nosso).

¹ “[...] o direito à cidade pode ser definido como a tentativa mais consistente do homem, e no geral, sua tentativa mais bem sucedida de refazer o mundo no qual se vive de acordo com os seus anseios. Mas, se a cidade é o mundo o qual o homem criou, é também o mundo no qual o homem é forçado a viver. Assim, indiretamente e sem qualquer noção clara da natureza da sua tarefa, ao criar a cidade, o homem recria a si mesmo” (HARVEY, 2012, p. 3, tradução nossa).

² “O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito do indivíduo ou do grupo de acessar os recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com os seus anseios. É, aliás, mais um direito coletivo do que um direito individual, já que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre os processos de urbanização. **A liberdade de criar e recriar a nós mesmos e nossas cidades é, eu quero argumentar, um dos mais preciosos, ainda sim, um dos mais negligenciados dos nossos direitos humanos.**” (HARVEY, 2012, p. 3, grifo nosso, tradução nossa).

Essa negligência para com o direito à cidade, descrita por David Harvey, é perceptível quando as transformações que ocorrem na malha urbana são modificações do perímetro em decorrência de empreendimentos que tratam o espaço citadino principalmente como mercadoria. Tratam a cidade especialmente como potencial acumuladora de excedente do capital. Em palavras sucintas, reivindicar o direito à cidade representa o direito de fazer parte dos processos de recriação deste território urbano “[...] *is to claim some kind of shaping power over the processes of urbanization, over the ways in which our cities are made and remade, and to do so in a fundamental and radical way*”³ (HARVEY, 2012, p.4). Porém, se a cidade é tratada como objeto mercantil, quem serão os reais beneficiários de tais lucros?

As intervenções de caráter infraestrutural, a exemplo das vias rápidas de locomoção de ônibus, consensualmente denominadas de BRT’s (Bus Rapid Transportation), na cidade do Rio de Janeiro decorrem travestidas de caráter de urgência, da promoção e realização dos megaeventos, principalmente em virtude da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Findam, porém, por privilegiar o espaço urbano como mercadoria, onde os valores de uso do território da cidade, principalmente os territórios que cumprem – ou em muitos casos, cumpriam – a função de habitação de diversas comunidades, migram de forma imposta para valores de troca. A imposição do valor de troca não ocorre unicamente pela iniciativa privada, mas em sua grande maioria, é legitimada pelo Poder Público o qual, dentre outras coisas, deveria cumprir a função social da cidade, instrumentalizada na Lei Nº 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001).

A garantia do direito à moradia, em uma sociedade que zela pela propriedade privada, só é concebido verdadeiramente quando a posse da terra é segura. A publicação do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, (2012, p. 84) explicita que:

[...] documentos internacionais atestam que a posse da terra é elemento central do direito à moradia, pois sem a segurança da posse, independente se formal ou informal, as pessoas vão estar em permanente ameaça de despejo ou deslocamento forçado, e outras formas de perda da posse serão sempre iminentes.

De acordo com a CF/88, dentre os direitos e garantias fundamentais, expõe-se no art. 5 que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988). No inciso XXII

³ “Para reivindicar o direito à cidade, no sentido que eu quero dizer aqui, é o de reivindicar algum tipo de poder de formação sobre os processos de urbanização, sobre as formas nas quais as nossas cidades são feitas e refeitas, e fazê-lo de uma maneira fundamental e radical” (HARVEY, 2012, p.4, tradução nossa).

“[...] é garantido o direito de propriedade;” e no XXIII que “- a propriedade atenderá sua função social;” e, caso a propriedade não cumpra a sua função social, no inciso XXIV se define que “- a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro; ressalvados os casos previstos nesta Constituição [...]” (BRASIL, 1988). Desta forma, logo nos primeiros artigos da CF/88 depreende-se a necessidade de caracterizar a propriedade como constitutiva de um valor social, porém, a CF/88 garante o direito à propriedade afirmando sua dimensão de mercadoria e valor de troca, mas como contraponto diz que a propriedade deve cumprir a sua função social, apesar de não ser explicitado como esta função social deve ser cumprida. Isso pode representar um limite à mercantilização da propriedade, mas não impede a sua mercantilização.

Adicionado a isso, é no art. 6 do título e capítulo II da CF/88, com relação aos direitos sociais que se assegura que a moradia é de fato um direito constituído, visto que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção (BRASIL, 1988, grifo nosso). Percebe-se então, que a destituição deste direito, por meio das remoções forçadas no Rio de Janeiro, viola-o em âmbito nacional.

Outra questão que se apresenta problemática em relação às remoções forçadas é a falta de publicidade do e no processo. De acordo com o documento “Princípios Básicos e Diretrizes sobre os Despejos e o Deslocamento Gerados pelo Desenvolvimento” de 5 de fevereiro de 2007 mencionado no *Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro* (2012) , nota-se:

Todas as informações do projeto devem estar disponíveis com antecedência, em idioma e dialeto das pessoas que serão atingidas, em linguagem acessível e utilizando referências comunitárias; as pessoas atingidas têm o direito de procurar assessoria independente para discutir e elaborar projeto alternativo. [...] Todos e todas devem ter vozes asseguradas e consideradas, sem qualquer tipo de intimidação e com respeito às normas de expressão das comunidades atingidas; [...] Ao final a inevitabilidade da remoção deve ser demonstrada com um estudo de impacto. A autoridade responsável deve notificar a população sobre a decisão final relativa à remoção; justificando detalhadamente a decisão, [...] possibilitar que a população se defenda inclusive judicialmente. Os atingidos devem receber assistência judiciária gratuita quando preciso; Dar prazo e condições para que a população se prepare para o dia da remoção; A comunidade deverá ter tempo para fazer um levantamento detalhado (inventário) de seus bens e direitos afetados; Deve ser dado aviso prévio suficiente de pelo menos 90 dias ou tempo necessário que prejudique menos as famílias. A data exata da remoção deve ser observada. Deve-se observar condições mínimas para local de reassentamento.

Pode-se observar quais deveriam ser os critérios e como deveria se dar o processo de remoção nas comunidades da cidade do Rio de Janeiro, mas, como consta no *Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro* (2013), diversas comunidades, dentre elas a Comunidade Largo do Campinho; a Comunidade Vila das Torres (Madureira); a Comunidade Arroio Pavuna (Jacarepaguá); a Comunidade Restinga (Recreio); a Comunidade Vila Harmonia (Recreio); a Comunidade Vila Recreio II (Recreio); a Comunidade Vila Autódromo entre outras, sofrem com ameaças de remoção, visto que a informação não é publicizada, ou, em uma instância ainda mais crítica, já sofreram as remoções de modo não transparente. Nesse sentido, deve-se lembrar que a transparência é uma condição que, de modo geral, é requerida para determinar aquilo que pode ser considerado um processo justificável de remoção tanto em parâmetros legais, quanto em princípios sociais.

Com uma explícita deturpação do cumprimento do Estatuto da Cidade, assim como a falsa segurança proporcionada pelos direitos sociais assegurados na CF/88, a cidade do Rio de Janeiro trata seu território como produtor de capital especulativo ao buscar a valorização de determinadas áreas de seu espaço urbano por meio de intervenções de infraestrutura com recursos públicos. A questão que se coloca não é apenas da legitimação de tais infraestruturas, muitas vezes construídas apenas para a utilização temporária e para eventos específicos, como os megaeventos – Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016 – criando assim uma lacuna de investimentos na infraestrutura necessária para melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade, mas compreender de maneira fidedigna a legitimação que se apresenta com as remoções de comunidades inteiras, que dão lugar a tais infraestruturas.

As considerações precedentes buscaram constituir a moldura para a problematização acerca dos conflitos gerados pela remoção de populações urbanas para organização dos megaeventos na cidade do Rio de Janeiro. O problema dessa pesquisa refere-se, portanto, aos conflitos urbanos decorrentes das remoções promovidas pelas intervenções públicas da cidade do Rio de Janeiro no contexto da população da comunidade Largo do Campinho para a execução de obras ligadas à construção do corredor de alta capacidade denominado de Transcarioca (corredor de alta capacidade que, assim como outras grandes obras de infraestrutura edificadas no Rio de Janeiro, é justificado em função da organização e realização dos megaeventos).

Tendo em vista a circunscrição do problema à deficiente dinâmica urbana hoje constituída na cidade do Rio de Janeiro, expressa na negação do direito à cidade, concretizada em inúmeros, traumáticos e ilegais processos de remoção em decorrência dos megaeventos e

da mercantilização do espaço público e da vida urbana, propõe-se um estudo de caso sobre a comunidade Largo do Campinho nesta cidade com o objetivo geral de identificar argumentos discursivos associados às ações de resistência da população, refletindo sobre os valores, concepções e estratégias que foram acionados na perspectiva de contrapor as violações dos seus direitos para, assim, compreender efetivamente os processos de remoção de moradias ordenados pelo Poder Público municipal e refletindo em que medida esse argumentos discursivos se relacionam com a noção de direito à cidade. Para isso, elencou-se e perseguiram-se alguns objetivos específicos:

1. Reunir informações que contribuam para o conjunto das pesquisas que explicam como o direito à cidade se inclui no processo de planejamento urbano atual (capítulo 2) e, além disso, no contexto da hegemonia neoliberal que caracteriza o crescimento da cidade (capítulo 3);
2. Identificar os conflitos oriundos de um processo específico de remoção tendo como prisma o contexto dos direitos à moradia (capítulo 4);
3. Averiguar como se deu a resistência da população específica removida do Largo do Campinho e como esta se constitui – ou não – em conteúdos, subsídios e empoderamento para os movimentos de moradia no Brasil (capítulo 4).

A metodologia edificada para a realização desta pesquisa consiste na abordagem qualitativa. A abordagem qualitativa deste trabalho posiciona-se em duas dimensões de pesquisa: 1) Fundamentação teórica; 2) Procedimento empírico. Na primeira etapa da pesquisa elaborou-se levantamento bibliográfico embasado nos marcos teóricos relacionados à área da Sociologia Urbana e inerentes ao tema e problema da pesquisa (explicitados anteriormente). Em meio a muitos outros autores, pesquisadores e intelectuais, destacam-se nesta etapa metodológica autores como David Harvey ao compreender os conflitos urbanos no contexto da cidade capitalista como obra de um processo capitalista de produção do urbano que delinea o direito à cidade, Carlos B. Vainer ao apresentar a cidade no ambiente neoliberal inserida dentro de uma lógica mercadológica defendida no planejamento estratégico urbano e Pierre Bourdieu com sua percepção acerca da objetividade e subjetividade do mundo social, as relações de disputa dos diferentes tipos de capital nos diversos campos a partir de estratégias definidas pelos agentes.

Na segunda etapa desse estudo, organizou-se um procedimento empírico por meio da realização de uma entrevista semiestruturada alicerçada em um roteiro de coleta de dados. A entrevista foi realizada com uma moradora, a qual resguardava características de liderança no Largo do Campinho, ou seja, pode ser considerada como uma liderança local e, por conta

desta especificidade, como uma porta voz singular e com disposições ímpares ao entendimento das particularidades que circunscrevem a atual questão urbana na cidade do Rio de Janeiro, em especial da localidade Largo do Campinho. Com as informações coletadas na entrevista elaborou-se um relatório descritivo das informações.

A análise dos resultados realizou-se a partir da construção de categorias representativas e da identificação de indicadores temporais. Foram cotejadas as informações do relato da líder comunitária entrevistada com diferentes dados e informações imersas no *Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro* (2013).

O capítulo *O Direito à Cidade* apresenta quais são os mecanismos legais que legitimam e asseguram o direito à moradia no cenário jurídico brasileiro, a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 182 e 183, os quais tratam sobre a política urbana nacional, assim como a instrumentalização destas políticas com o Estatuto da Cidade. Portanto, com a compreensão do que é legalmente representado como o direito à moradia, foi possível construir um caminho para perceber a necessidade para a efetiva implementação e constatação do conceito de direito à cidade explicitados através de alguns autores tais como David Harvey e Pierre Bourdieu.

Intitulado de *As Práticas Neoliberais e a Mercantilização do Espaço Urbano* o capítulo propõe edificar o percurso do neoliberalismo até sua contextualização nos núcleos metropolitanos brasileiros. O ambiente neoliberal estimula a percepção da cidade como mercado-mercadoria e pretende reduzir ao máximo a cidade como a arena de disputas e conflitos. Com a promoção do espaço urbano enquanto mercadoria, são geradas novas rodadas de mercantilização na cidade. Este capítulo demonstra como essas novas rodadas são inseridas na conjuntura dos megaeventos que acontecem na cidade do Rio de Janeiro, e promovem a violação de direitos da comunidade Largo do Campinho.

No capítulo *Resultados e Discussão* são apresentadas as informações obtidas a partir de um roteiro de entrevista semiestruturada realizada com uma das lideranças do movimento de resistência às remoções e também ex-moradora da comunidade Largo do Campinho, comunidade esta, referência para a exemplificação de como o conceito de cidade se modificou em virtude de uma agenda neoliberal, exacerbada em nome dos megaeventos. As informações adquiridas expõem como se deu o processo truculento e pouco transparente – por parte do Poder Público municipal – das remoções e posteriores demolições das moradias no Largo do Campinho. Buscou-se demonstrar a partir de uma análise de categorias representativas quais foram as consequências na vida cotidiana desses moradores ao serem impostos ao processo de remoção e quais as contrapartidas e/ou ações mitigatórias oferecidas pela Prefeitura Municipal

da cidade do Rio de Janeiro. Os dados colhidos na entrevista foram cotejados com o *Dossiê do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro* (2013).

Finalmente, o capítulo *Considerações Finais* expõe algumas dificuldades encontradas ao longo da pesquisa tanto bibliográfica quanto empírica, assim como evidencia e justifica quais foram as limitações percebidas no decorrer das atividades. Levanta questionamentos em relação à possibilidade de se morar dignamente nos parâmetros legais existentes atualmente no Brasil neoliberal onde a cidade se apresenta como mercado e mercadoria e busca subsidiar aos leitores e pesquisadores interessados na área de Sociologia Urbana e/ou Planejamento Urbano com algumas indicações inferidas dos dados e das reflexões por quais caminhos seguir.

2 O DIREITO À CIDADE

Conceber o direito à cidade unicamente pelo plano jurídico vigente em um país não pode ser considerado adequado, afinal, o direito à cidade transcende a barreira legislativa e adentra questões de cunho simbolicamente social, as quais não podem ser traduzidas apenas com artigos, parágrafos, incisos e afins. O que deve ser percebido neste momento é que, apesar do alcance não efetivo do direito à cidade unicamente pela via jurídica, descartar esta mesma via seria extremamente contraproducente.

O direito à cidade pode ser evidenciado com a construção da política urbana no plano jurídico brasileiro, estabelecido principalmente em dois importantes momentos. O seu primeiro marco pode ser aceito na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) quando trata no Título VII, Capítulo II da Política Urbana. O segundo marco depreende a regulamentação dos artigos da Política Urbana da CF/88 na Lei Nº 10.257 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade.

O direito à cidade a partir da perspectiva social confere à população o direito de reivindicação a alguma espécie de poder sobre as formas nas quais as cidades são construídas e reconstruídas (HARVEY, 2012). Consequentemente, o direito de participar dos processos decisórios da construção da cidade é indissociável ao direito à cidade. Decidir qual o plano de cidade que se quer é um direito que abrange a coletividade, porém, deve-se lembrar que a construção do espaço na cidade é sempre relacional (HARVEY, 1980) (a questão do espaço relacional será explicada em subcapítulo posterior). O direito à cidade em Harvey e em Lefebvre tem uma dupla dimensão. De um lado, o direito à reprodução social na cidade, ou seja, o direito de acessar os recursos que a cidade oferece. E de outro, o direito coletivo de recriar a cidade, de criar direitos, de se apropriar coletivamente da cidade. Portanto, o direito à cidade é um direito anticapitalista, é o direito de destruir a cidade capitalista e construir uma cidade de todos. O direito à cidade pode ser parcialmente institucionalizado, mas na sua dimensão insurgente contestatória ele jamais poderá ser institucionalizado nos marcos do capitalismo.

A questão do direito à moradia – circunscrita ao direito à cidade – identifica-se na concepção jurídica brasileira, pertencente ao art. 6º da CF/88, onde determina que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na

forma desta Constituição.”⁴ (BRASIL, 2010). Contudo, o direito à moradia não envolve unicamente a ocupação de um território.

[...] o direito à moradia, por sua vez, compreende também o direito de toda pessoa ter acesso a um lar e uma comunidade seguros para viver em paz, dignidade e saúde física e mental. Neste sentido, além dos atributos físicos adequados para a habitação, o direito à moradia deve incluir uma localização adequada. Dessa forma, a moradia, para ser adequada, deve estar em local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. Isso quer dizer que nas proximidades do local da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, rede de transporte público, supermercados, farmácias, correios, e outras fontes de abastecimento básicas (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2012, p.32).

O direito à moradia deve ser percebido na CF/88 como absoluto, pois ele não depende de nenhuma variável para que seja assegurado e cumprido. Porém, o direito à propriedade não deve ser observado da mesma maneira, visto que na CF/88 “a propriedade atenderá a sua função social”⁵. Portanto, a propriedade brasileira é assegurada quando do cumprimento de sua função social, porém, a propriedade representa o direito absoluto sobre um espaço. Para o direito à moradia ser um direito absoluto seria necessário negar a propriedade privada, o que significaria a desmercantilização da moradia. Para ser um direito absoluto, a CF/88 teria que dizer a que tipo de moradia todos tem direito. O direito à moradia é relacional na medida que a CF/88 não define o que é a função social da propriedade.

Esse princípio da função social também é apresentado no art. 182 da CF/88 como norteador para o desenvolvimento das cidades, pois “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das **funções sociais da cidade** e garantir o bem-estar de seus habitantes.” (BRASIL, 1988, grifo nosso).

A função social da propriedade urbana evidencia seu cumprimento em relação ao art. 182 da CF/88, quando determina que “§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.” (BRASIL, 1988). Desta maneira, “§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.” (BRASIL, 1988).

⁴ Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010.

⁵ Art. 5º da CF/88, Brasil (1988) “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;” (BRASIL, 1988).

Por fim no que diz respeito ao art. 182 da CF/88, cabe trazer para a discussão desta pesquisa que “§ 3º – As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro” (BRASIL, 1988), ou seja, quando existir a necessidade de desapropriação de imóveis urbanos, a indenização acontecerá anterior à prática de desapropriação.

O art. 183 da CF/88 apresenta de forma direta como o direito absoluto à moradia pode ser assegurado à população mais vulnerável. Assim,

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (BRASIL, 1988).

A inserção do capítulo de política urbana na Constituição Federal de 1988 representou um grande avanço no que diz respeito à consolidação do direito à cidade, porém, a eficiência efetiva para a execução da função social da cidade não estava solidificada. Portanto, é com a Lei Nº 10.257 de 2001 – Estatuto da Cidade – que a operacionalização, por parte do Poder Público municipal, consolida os princípios descritos na CF/88. Descreve-se:

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. (BRASIL, 2001).

São identificadas no Estatuto da Cidade diversas diretrizes para o ordenamento da política urbana. Porém, cabe demonstrar apenas as diretrizes as quais serão tratadas nesta pesquisa. Desta forma, no art. 2º “A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais.” (BRASIL, 2001):

I – garantia do **direito a cidades sustentáveis**, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da **participação da população** e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento **ao interesse social**;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

IX – **justa distribuição dos benefícios e ônus** decorrentes do processo de urbanização;

XIII – **audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades** com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. (BRASIL, 2001, grifo nosso).

Percebe-se que o Estatuto da Cidade possibilitou, a partir de suas diretrizes, uma gestão mais democrática da cidade com a inserção da população como agente ativo das mudanças que ocorrem na cidade. Para a ascensão de uma cidade mais democrática é necessário que existam instrumentos pelos quais a população – representada individualmente ou por associações – possa participar da gestão da cidade na elaboração e principalmente na fiscalização das políticas urbanas adotadas. Concretiza-se aqui uma das percepções mais marcantes do direito à cidade: o direito de decisão sobre a cidade a qual se quer construir e viver. Assim, segundo a legislação, verifica-se que o:

Art. 43. Para garantir a **gestão democrática da cidade**, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – **debates, audiências e consultas públicas**;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO). (BRASIL, 2001, grifo noso).

A realização de debates, audiências e consultas públicas são as principais formas de participação da população na gestão da cidade. É o que nota-se no:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de **debates, audiências e consultas públicas** sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal (BRASIL, 2001, grifo nosso).

A fiscalização das atividades dos gestores urbanos complementa o âmbito no qual a população pode exercer o seu direito como cidadã. Sendo assim, no:

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão **obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas** dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania. (BRASIL, 2001).

Portanto, é possível perceber que, a partir do arcabouço legislativo brasileiro, o direito à cidade, vinculado ao direito à moradia e o direito à participação, está delineado. A problemática para efetivar o direito à moradia se impõe quando se percebe que esse direito está diretamente vinculado com a questão territorial da propriedade, isto é, com a questão de uso do solo. A propriedade, porém, desempenha usos diferentes para os diversos atores. Nesse sentido, a propriedade é percebida como uma mercadoria regida de preceitos especiais.

2.1 Percepção Dialética dos Valores de Uso e de Troca

Para compreender de forma concisa o motivo pelo qual a propriedade exerce poder de mercadoria especial é necessário a clareza quanto aos conceitos de valor de troca e valor de uso do solo. Harvey parte da percepção de Smith para a conceituação de *valor*, porém é necessário lembrar que esse conceito deve ser contextualizado “ao método marxista de colocar o valor de uso e o valor de troca em relação dialética entre si [...]” (HARVEY, 1980, p.134). Dessa forma:

A palavra VALOR, é preciso observar, tem dois significados diferentes; algumas vezes expressa a utilidade de algum objeto particular e algumas vezes o poder de compra de outros bens que a posse daquele objeto transmite. O primeiro pode ser chamado “valor de uso” e o outro “valor de troca”. As coisas de grande valor de uso têm, frequentemente, pequeno ou nenhum valor de troca; e, ao contrário, as de grande valor de troca têm, frequentemente, pequeno ou nenhum valor de uso (Adam Smith, 1776, apud Harvey, 1980, p. 131).

Harvey (1980) recupera a concepção de Smith para se contrapor a esta. É com a concepção de Marx que Harvey trabalha, visto que para Marx, valor de uso e valor de troca são conceitos relacionais, são definidos um em relação ao outro. Valor de troca e valor de uso estão unificados na mercadoria.

Com a conceituação de valor, são enumerados por Harvey (1980) seis aspectos que determinam as características especiais intrínsecas ao solo e a moradia em uma sociedade capitalista, são eles:

1) O solo e as benfeitorias não podem deslocar-se livremente, e isso os diferencia de outras mercadorias [...]. O solo e as benfeitorias têm localização fixa. A localização absoluta confere privilégios de monopólio à pessoa que tem os direitos de determinar o uso nessa localização; 2) O solo e as benfeitorias são mercadorias das quais nenhum indivíduo pode dispensar 3) O solo e as benfeitorias mudam de mãos relativamente com pouca frequência. [...] A interpenetração dialética do valor de uso e do valor de troca na forma mercadoria não se manifesta no mesmo grau nem ocorre com a mesma frequência em todas as seções da economia urbana; 4) O solo é algo permanente e a probabilidade de vida das benfeitorias é muitas vezes considerável. O solo e as benfeitorias, e os direitos de uso a elas ligados, por isso, propiciam a oportunidade de acumular riqueza. [...] Numa economia capitalista um indivíduo tem duplo interesse na propriedade, ao mesmo tempo como valor de uso atual e futuro e como valor de troca potencial ou atual, tanto agora como no futuro; 5) A troca no mercado ocorre em um momento do tempo, mas o uso se estende por um período de tempo. Esse aspecto da mercadoria não é peculiar apenas ao solo e às benfeitorias, mas a proporção de frequência da troca em relação à duração do uso é peculiarmente baixa. [...] Consequentemente, as instituições financeiras devem desempenhar um papel muito importante no funcionamento do mercado do uso do solo urbano e da propriedade na economia capitalista; 6) O solo e as benfeitorias têm usos diferentes e numerosos que não são mutuamente exclusivos para o usuário.(HARVEY, 1980, p. 135-136).

Portanto, no que se refere à questão da moradia, verifica-se que, segundo Harvey (1980, p. 137) é somente:

Quando as características das pessoas são consideradas com as características da moradia que o valor de uso assume real significado. Os valores de uso refletem um misto de necessidade e reivindicações sociais [...]. Para isso emergir, devemos focar a atenção naqueles momentos catalíticos do processo de decisão sobre o uso do solo urbano, quando o valor de uso e o valor de troca colidem para tornar o solo e as benfeitorias mercadorias.

“Há numerosos e diversos atores no mercado de moradia, e cada grupo tem um modo distinto de determinar o valor de uso e o valor de troca.” (HARVEY, 1980, p. 139). Dentre os diversos atores que existem no mercado da moradia, podem ser indicados: 1) Os usuários de moradia; 2) Corretores de imóveis; 3) Proprietários; 4) Incorporadores; 5) Instituições financeiras; 6) Instituições governamentais (HARVEY, 1980, p. 139- 142). A proposta não é exemplificar como cada um desses atores opera no mercado da moradia, porém, compreender que a ação que cada um busca neste mercado é *relacional* com o espaço a partir do valor de uso ou de troca que cada ator atribui.

Portanto, nos é lembrado que

Devemos, também, pensar *relacionalmente* o espaço porque há um sentido importante no qual um ponto no espaço ‘contém’ todos os outros pontos [...]. Mas não podemos jamais dar-nos ao luxo de esquecer que não pode haver mais do que uma parcela de solo *exatamente* na mesma localização. Isso significa que todos os problemas espaciais têm qualidade monopolística inerente a eles.” (HARVEY, 1980, p. 143-144, grifo do autor).

Em outras palavras, “O comando sobre o espaço [...] é sempre uma forma fundamental de poder social.” (HARVEY, 2011, p. 273).

2.2 Identidade de Posição no Espaço Social

O direito à cidade, sendo previamente visto como também o direito de participação da construção do espaço urbano, está diretamente relacionado com a noção de espaço relacional que, por sua vez, remete-se a noção de espaço, a qual:

[...] contém, em si, o princípio de uma apreensão relacional do mundo social: ela afirma, de fato, que toda a “realidade” que designa reside na *exterioridade mútua* dos elementos que a compõem. Os seres aparentes, diretamente visíveis, quer se trate de indivíduos quer de grupos, existem e subsistem na e pela *diferença*, isto é, enquanto ocupam *posições relativas* em um espaço de relações que, ainda que invisível sempre difícil de expressar empiricamente, é a realidade mais real [...] e o princípio real dos comportamentos dos indivíduos e dos grupos. (BOURDIEU, 2008, p. 48-49, grifo do autor).

Portanto, é a “[...] *diferenciação social*, que pode gerar antagonismos individuais e, às vezes, enfrentamentos coletivos entre os agentes situados em posições diferentes no espaço social.” (BOURDIEU, 2008, p. 49, grifo do autor). O espaço social representa a junção de variadas estruturas que, dentre outras coisas, estão fundadas na objetividade, assim:

[...] todas as sociedades se apresentam como espaços sociais, isto é, estruturas de diferenças que não podemos compreender verdadeiramente a não ser construindo o princípio gerador que funda essas diferenças na objetividade. Princípio que é o da estrutura da distribuição das formas de poder ou dos tipos de capital eficientes no universo social considerado – e que variam, portanto, de acordo com os lugares e momentos (BOURDIEU, 2008, p. 50).

O espaço geográfico é construído a partir de propriedades semelhantes entre os grupos ou instituições presentes neste espaço. Desta maneira, as distâncias sociais coincidem com as distâncias espaciais e, nesse sentido:

É possível [...] comparar o espaço social a um espaço geográfico no interior do qual se recortam regiões. Mas esse espaço é construído de tal maneira que, quanto mais próximos estiverem os grupos ou instituições ali situados, mais propriedades eles terão em comum; quanto mais afastados, menos propriedades em comum eles terão. As distâncias espaciais – no papel – coincidem com as distâncias sociais. (BOURDIEU, 2004, p. 153).

Para compreender de forma profunda o espaço social, é necessário perceber que o que está em disputa são visões de mundo que as posições que os agentes ocupam dentro dos campos determinam. Sendo assim:

[...] o espaço social global como um *campo*, isto é, ao mesmo tempo, como um campo de forças cuja necessidade se impõe aos agentes que nele se encontram envolvidos, e como um campo de lutas, no interior do qual os agentes se enfrentam, com meios e fins diferenciados conforme sua posição na estrutura do campo de forças, contribuindo assim para a conservação ou transformação de sua estrutura. (BOURDIEU, 2008, p. 49, grifo do autor).

Complementando a ideia anterior, Bourdieu ainda afirma que: “As forças envolvidas nessas lutas e a orientação, conservadora ou subversiva, que lhes é dada, dependem da ‘taxa de câmbio’ entre os tipos de capital, isto é, daquilo mesmo que essas lutas visam conservar ou transformar.” (BOURDIEU, 2008, p. 52). É necessário determinar a diferença entre os diversos campos e a maneira pela qual eles operam, dessa forma, verifica-se que:

O campo do poder (que não deve ser confundido com o campo político) não é um campo como os outros: ele é o espaço de relações de força entre os diferentes tipos de capital ou, mais precisamente, entre os agentes suficientemente providos de um dos diferentes tipos de capital para poderem dominar o campo correspondente e cujas lutas se intensificam sempre que o valor relativo dos diferentes tipos de capital é posto em questão [...]. (BOURDIEU, 2008, p. 52).

Não se deve pensar que o espaço social restringe a interação entre os agentes de outros espaços sociais. As interações dos agentes dos diversos espaços sociais interagem entre si no espaço físico. Portanto, o que se apresenta como visível de maneira imediata esconde as diferenciações do espaço social, pois “[...] os meios que se é obrigado a empregar para construir o espaço social e para torná-lo manifesto podem esconder os resultados que eles permitem alcançar.” (BOURDIEU, 2004, p. 153). De modo complementar, também nota-se que, segundo Bourdieu (2004, p. 154):

[...] as pessoas muito afastadas no espaço social podem se encontrar, entrar em interação, ao menos por um breve tempo e por intermitência, no espaço físico. As interações [...] escondem as estruturas que se concretizam nelas. Esse é um daqueles casos em que o visível, o que é dado imediatamente, esconde o invisível que o determina. Assim, esquece-se de que a verdade da interação nunca está inteira na interação tal como esta se oferece à observação.

A distribuição dos agentes no espaço social varia de acordo com o volume e o tipo de capital que os agentes que se encontram naquele espaço social detêm. Sendo assim:

os agentes estão distribuídos no espaço social global, na primeira dimensão de acordo com o volume global de capital que eles possuem sob diferentes espécies, e, na segunda dimensão, de acordo com a estrutura de seu capital, isto é, de acordo com o peso relativo das diferentes espécies de capital [...] (BOURDIEU, 2004, p. 154).

O autor nos alerta para o perigo de compreender as classes no papel como grupos reais, pois “[...] os grupos – as classes sociais, por exemplo – *estão por fazer*. Não estão dados na ‘realidade social.’” (BOURDIEU, 2004, p. 156). Essa percepção equivocada pode acontecer pela construção do espaço social enquanto espaço que agrega agentes com propriedades semelhantes.

[...] as classes no papel correm o risco de serem apreendidas como grupos reais. Essa leitura realista é objetivamente estimulada pelo fato de que o espaço social está construído de tal modo que os agentes que ocupam posições semelhantes e submetidos a condicionamentos semelhantes, e têm toda a possibilidade de possuírem disposições e interesses semelhantes, logo, de produzirem práticas também semelhantes. (BOURDIEU, 2004, p. 155).

Portanto, à crítica de Bourdieu à teoria marxista depreende a maneira pela qual Marx compreende “[...] as classes no papel como classes reais, em concluir, da homogeneidade objetiva das condições, dos condicionamentos e portanto das disposições, que decorre da identidade de **posição** no espaço social, a experiência enquanto grupo unificado, enquanto classe.” (BOURDIEU, 2004, p. 156, grifo nosso).

“As formas de associação humana com base no território, [...] precederam a ascensão do capitalismo. [...] Território e lugar sempre foram utilizados pelas instituições para organizar as populações e as relações de poder.” (HARVEY, 2011, p. 258). Deve-se perceber que o que existe é uma disputa de imposição de visões de mundo no espaço relacional:

A sociologia deve incluir uma sociologia da percepção do mundo social, isto é, uma sociologia da construção das visões de mundo, que também contribuem para a construção desse mundo. Porém, dados que nós

construímos o espaço social, sabemos que esses pontos de vista são, como a própria palavra diz, visões tomadas a partir de um ponto, isto é, a partir de uma determinada posição no espaço social. E sabemos também que haverá pontos de vista diferentes, e mesmo antagônicos, já que os pontos de vista dependem do ponto a partir do qual são tomados, já que a visão que cada agente tem do espaço depende de sua posição nesse espaço (BOURDIEU, 2004, p. 157).

Ou ainda⁶:

[A] construção da realidade social mascara diversas coisas: primeiro, que essa construção não é operada num vácuo social, mas está submetida a coações estruturais; segundo, que as estruturas estruturantes, as estruturas cognitivas, também são socialmente estruturadas, porque têm uma gênese social; terceiro, que a construção da realidade social não é somente um empreendimento individual, podendo também tornar-se um empreendimento coletivo (BOURDIEU, 2004, p. 158).

É “[...] através do *habitus*, [que] temos um mundo de senso comum, um mundo social que parece evidente” (BOURDIEU, 2004, p.159), porém, a construção de percepção de “[...] *habitus* implica não apenas um *sense of one’s place*, mas também um *sense of other’s place*” (BOURDIEU, 2004, p. 158).

“O mundo social pode ser dito e construído de diferentes maneiras, de acordo com diferentes princípios de visão e divisão [...]” (BOURDIEU, 2004, p. 159), mas “Apesar dessa pluralidade potencial de estruturações possíveis [...] permanece o fato de que o mundo social apresenta-se como uma realidade solidamente estruturada.” (BOURDIEU, 2004, p. 160).

O espaço social [...] apresenta-se sob a forma de agentes dotados de propriedades diferentes e sistematicamente ligadas entre si [...]. Tais propriedades, ao serem percebidas por agentes dotados de categorias de percepção pertinentes [...] funcionam na própria realidade da vida social como signos: as diferenças funcionam como signos distintivos [...]. (BOURDIEU, 2004, p.160).

Fundado na diferenciação social, o espaço social funciona como um espaço simbólico onde diferentes estilos de vida são distinguidos. Em outros termos:

através da distribuição das propriedades, o mundo social apresenta-se, objetivamente, como um sistema simbólico que é organizado segundo a lógica da diferença, do desvio diferencial. O espaço social tende a funcionar como um espaço simbólico, um espaço de estilos de vida e de grupos de

⁶ Assim, as representações dos agentes variam segundo sua **posição** (e os interesses que estão associados a ela) e segundo seu *habitus* como sistema de esquemas de percepção e apreciação, como estruturas cognitivas e avaliatórias que eles adquirem através da experiência durável de uma posição do mundo social (BOURDIEU, 2004, p. 158, grifo nosso).

estatuto, caracterizados por diferentes estilos de vida. (BOURDIEU, 2004, p.160).

O mundo social caracteriza-se pela percepção de uma estruturação por um lado objetivo, com combinações desiguais de propriedades, e por outro lado, o subjetivo, com a expressão do estado de relações do poder simbólico. Assim:

a percepção de mundo social é produto de uma dupla estruturação: do lado objetivo, ela é socialmente estruturada porque as propriedades atribuídas aos agentes e instituições apresentam-se em combinações com probabilidades muito desiguais [...]. Do lado subjetivo, ela é estruturada porque os esquemas de percepção e apreciação [...] exprimem o estado das relações de poder simbólico [...]. Esses dois mecanismos concorrem para produzir um mundo comum, um mundo de senso comum, ou, pelo menos, um consenso mínimo sobre o mundo social. (BOURDIEU, 2004, p.160-161).

Ou ainda:

As relações objetivas de poder tendem a se reproduzir nas relações de poder simbólico. Na luta simbólica pela produção do senso comum ou, mais exatamente, pelo monopólio da nominação legítima, os agentes investem o capital simbólico que adquiriram nas lutas anteriores e que pode ser juridicamente garantido. (BOURDIEU, 2004, p.163).

“A ciência não tem de escolher entre o relativismo e o absolutismo: a verdade do mundo social está em jogo das lutas entre agentes que estão equipados de modo desigual para alcançar uma visão absoluta, isto é, autoverificante.” (BOURDIEU, 2004, p.164). Sendo assim:

[...] em primeiro lugar, ele [o discurso oficial] opera um diagnóstico, isto é, um ato de conhecimento que obtém o reconhecimento e que, com muita frequência, tende a afirmar o que uma pessoa ou uma coisa é, e o que ela é universalmente, para qualquer homem possível, logo, objetivamente. (BOURDIEU, 2004, p.164).

“Há um ponto de vista oficial, que é o ponto de vista das autoridades e que se exprime no discurso oficial.” (BOURDIEU, 2004, p. 164). “Esse ponto de vista está instituído enquanto ponto de vista legítimo, isto é, enquanto ponto de vista que todo mundo deve reconhecer, pelo menos dentro dos limites de uma determinada sociedade.” (BOURDIEU, 2004, p.165) “É por essa razão que se pode generalizar a famosa fórmula de Weber e ver no Estado o detentor do monopólio da violência simbólica legítima. Ou mais precisamente, um árbitro, porém muito poderoso, nas lutas por esse monopólio.” (BOURDIEU, 2004, p.165).

“De fato, sempre existem, numa sociedade, conflitos entre poderes simbólicos que visam impor a visão das divisões legítimas, isto é, construir grupos. O poder simbólico, nesse sentido, é um poder de *worldmaking*.” (BOURDIEU, 2004, p.165). A análise sociológica

determina que as posições ocupadas dentro de um espaço social específico é que, percebidas como visões de mundo, são determinantes para a construção do mundo social (BOURDIEU, 2004). Dessa forma, segundo Bourdieu (2004, p. 157):

A sociologia deve incluir uma sociologia da percepção do mundo social, isto é, uma sociologia da construção das **visões de mundo**, que também contribuem para a construção desse mundo. Porém, dados que nós construímos o espaço social, sabemos que esses pontos de vista são, como a própria palavra diz, visões tomadas a partir de um ponto, isto é, a partir de uma determinada posição no espaço social. E sabemos também que haverá pontos de vista diferentes, e mesmo antagônicos, já que os pontos de vista dependem do ponto a partir do qual são tomados, já que a visão que cada agente tem do espaço depende de sua posição nesse espaço. (Grifo nosso).

Portanto, “Para mudar o mundo, é preciso mudar as maneiras de fazer o mundo, isto é, a visão de mundo e as operações práticas pelas quais os grupos são produzidos e reproduzidos.” (BOURDIEU, 2004, p. 166). Essa mudança ocorre, em primeira instância, pela posse de um capital simbólico, pois “O poder de impor às outras mentes uma visão, antiga ou nova, das divisões sociais depende de uma autoridade social adquirida nas lutas anteriores” (BOURDIEU, 2004, p. 166), uma vez que “O capital simbólico é um crédito, é o poder atribuído àqueles que obtiveram reconhecimento suficiente para ter condição de impor reconhecimento.” (BOURDIEU, 2004, p. 166).

Em uma segunda instância, “[...] a eficácia simbólica depende do grau em que a visão proposta está alicerçada na realidade [...] isto é, como eu disse, nas afinidades objetivas entre as pessoas que se quer reunir.” (BOURDIEU, 2004, p. 166). Assim sendo, “Quanto mais adequada for a teoria, mais poderoso será o efeito de teoria.” (BOURDIEU, 2004, p. 166).

“O poder de impor uma visão das divisões, isto é, o poder de tornar visíveis, explícitas, as divisões sociais implícitas, é o poder político por excelência: é o poder de fazer grupos, de manipular a estrutura objetiva da sociedade.” (BOURDIEU, 2004, p. 167). A imposição de uma visão de mundo é asseverada na percepção do poder simbólico. “Nesse sentido, o poder simbólico é um **poder de consagração** ou de revelação, um poder de consagrar ou revelar coisas que já existem.” (BOURDIEU, 2004, p.167, grifo nosso).

[...] o trabalho simbólico de *constituição* ou de consagração necessário para criar um grupo unido [...] tem tanto mais oportunidades de ser bem-sucedido quanto mais os agentes sociais sobre os quais ele exerce estejam inclinados – por sua proximidade no espaço das relações sociais e também graças às disposições e interesses associados a essas posições – a se reconhecerem mutuamente e a se reconhecerem em um mesmo projeto (político ou outro) (BOURDIEU, 2008, p. 50-51, grifo do autor).

A disputa mais representativa entre as imposições das diferentes visões de mundo percebe-se entre o Estado e sua população. Sobre, nota-se que Harvey faz a seguinte afirmação:

Essa relação entre o Estado e indivíduo sempre foi instável, contingente e profundamente problemática. É nesse espaço territorial que as questões de organização política, de como a vida pública deve ser construída, de governança e democracia e de autoridade política são trabalhadas de formas distintas. Cada Estado desenvolve seu próprio caráter único e distintivo, seu próprio quadro institucional, jurídico e administrativo. (HARVEY, 2011, p. 264).

Essas organizações da construção da estrutura do Estado apresentam-se como monopólio estatal da violência física e simbólicas legítima. Nesse sentido:

A gênese do Estado é inseparável de um processo de unificação dos diferentes campos sociais, econômicos, cultural (ou escolar) político etc., que acompanha a constituição progressiva do monopólio estatal da violência física e *simbólica* legítima. Dado que concentra um conjunto de recursos materiais e simbólicos, o Estado tem a capacidade de regular o funcionamento dos diferentes campos, seja por meio de intervenções financeiras (como, no campo econômico, os auxílios públicos a investimentos ou, no campo cultural, os apoios a tal ou qual forma de ensino), seja através de intervenções jurídicas (como as diversas regulamentações do funcionamento de organizações ou do comportamento dos agentes individuais). (BOURDIEU, 2008, p. 51, grifo do autor).

Para Harvey, esse monopólio estatal se expressa como autonomia relativa que, por sua vez, liga-se com a percepção de que:

A formação do Estado tem sido parte integrante do desenvolvimento capitalista. [...] Ele exibe uma relativa autonomia, tanto no que diz respeito às esferas quanto à circulação e acumulação do capital. [...] Uma vez que, por exemplo, os Estados são reificações das concepções mentais, as teorias sobre a formação do Estado devem prestar muita atenção ao que as pessoas estavam e estão pensando sobre como deve ser a relação com o Estado. Com mudanças nas concepções mentais, o Estado está sujeito a toda sorte de pressões para transformar seu funcionamento. (HARVEY, 2011, p.261).

Essas percepções das concepções mentais descritas por Harvey proclamam-se por Bourdieu. É o que nota-se ao analisar, por exemplo, a seguinte afirmação:

Como as disposições perceptivas tendem a ajustar-se à disposição, os agentes, mesmo os mais desprivilegiados, tendem a perceber o mundo como evidente e aceitá-lo de modo muito mais amplo do que se poderia imaginar, especialmente quando se olha a situação dos dominados com o olho social de um dominante. (BOURDIEU, 2004, p. 158).

“Em termos mais concretos, a legitimação da ordem social” (BOURDIEU, 2004, p.163), ou seja, esta percepção do Estado relativamente autônomo “[...] resulta do fato de que

os agentes aplicam às estruturas objetivas do mundo social estruturas de percepção e apreciação que são provenientes dessas estruturas objetivas e tendem por isso a perceber o mundo como evidente.” (BOURDIEU, 2004, p. 163). Portanto:

A dominação não é o efeito direto e simples da ação exercida por um conjunto de agentes (“a classe dominante”) investidos de poderes de coerção, mas o efeito indireto de um conjunto complexo de ações que se engendram na rede cruzada de limitações que cada um dos dominantes, dominado assim pela estrutura do campo através do qual se exerce a dominação, sofre de parte de todos os outros (BOURDIEU, 2008, p. 52).

Em síntese, partindo da conjuntura jurídica vigente no Brasil no que diz respeito à segurança do direito fundamental à moradia, a intenção deste capítulo foi explicitar a consolidação das políticas urbanas no Brasil, principalmente na contribuição de gestão democrática da cidade possibilitada pelo Estatuto da Cidade, e de que maneira o conceito do direito à cidade, em sua perspectiva sociológica de disputa pela construção de uma cidade de acordo com suas aspirações, referencia-se com os conceitos de posição no espaço social. Bourdieu pode fornecer uma ótima ferramenta e mostrar como os conflitos entre o direito à moradia e a propriedade são vivenciados nas práticas e representações dos agentes. Bourdieu também mostra que os conflitos urbanos envolvem a disputa pela apropriação do espaço físico (dimensão material) e do espaço social (dimensão simbólica).

Se por um lado, na década de 1980 e 1990 a população conseguiu pautar o processo construtivo do Estado Democrático de Direito onde o acesso à terra e sua função social tem um papel central, por outro lado, a ascensão do projeto neoliberal e a integração do país aos circuitos globalizados do capital financeiro determinou as direções da política urbana brasileira.

3 AS PRÁTICAS NEOLIBERAIS E A MERCANTILIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

As conquistas no campo jurídico do direito à cidade é produto, principalmente, da luta da população vulnerável de menor renda. No caso de comunidades removidas pelo Poder Público em virtude da construção de infraestruturas urbanística para o circuito global dos megaeventos, o direito à moradia digna é convenientemente colocado a uma condição secundária em função da lucratividade dos projetos de intervenção urbanística.

Assim, com sua dimensão mercadológica, estimulada pela ascensão da agenda neoliberal, a cidade emerge no circuito mundial dos megaeventos como mercadoria competitiva de um mercado global.

O ressurgimento do liberalismo clássico pode ser temporalmente localizado e identificado no contexto da Europa Ocidental pós-Segunda Guerra Mundial – de 1945 a 1973. O capitalismo pós-guerra, também nomeado na literatura como os “30 anos de ouro ou os anos dourados do capitalismo” (PAULANI, 2010, p. 36), ficou mais conhecido sob a denominação de neoliberalismo que, é válido esclarecer, não passa de um neologismo, afinal, tanto o liberalismo clássico, quanto o neoliberalismo promovem:

O individualismo exacerbado; o apego desmedido às liberdades individuais, sobretudo econômicas, com destaque para o princípio da inviolabilidade da propriedade privada; a aversão a um tipo específico de igualdade (substantiva e não apenas formal ou jurídica), ainda que relativa, deliberadamente produzida por determinada intervenção estatal; a apologia a uma ordem de intensa competição social, baseada numa suposta livre concorrência em um mercado igualmente livre; **a visão do Estado como um ‘mal necessário’, donde a decorrência lógica é o ideal do Estado mínimo; a recusa à política.** (VIDAL, 2006, p. 73-74, grifo nosso).

Os anos dourados do capitalismo estão diretamente vinculados ao ideário keynesiano da real demanda do mercado. Em outras palavras, “Era como se o Estado ficasse pilotando e monitorando a evolução do mercado. Se a economia caminhasse para um buraco, para a recessão, o Estado entrava e revertia o processo.” (PAULANI, 2010, p. 37). No contexto do período de ouro capitalista (principalmente nos Estados descritos como desenvolvimentistas, ou, nos países de capitalismo central), vale ressaltar a construção do estado de bem-estar social, o *Welfare State*, o qual pode ser caracterizado como “um conjunto de instituições, direitos e instrumentos de todos os tipos de políticas sociais, entre os quais o seguro desemprego e licenças de todos os tipos [...] se transformavam em ‘salário social’ [...]” (PAULANI, 2010, p. 37).

O pensamento neoliberal (doutrina neoliberal) compreendido neste trabalho difere substancialmente da percepção do discurso neoliberal (prática neoliberal), portanto:

O discurso neoliberal é o da prática neoliberal, que ouvimos no dia a dia e que contém as mesmas recomendações de política, a mesma cantilena: **O Estado é ineficiente, o mercado é sempre melhor e carrega em si toda a eficiência do mundo**. Essa tese foi se fortalecendo nas últimas décadas do século passado e se tornou ensurdecadora da metade dos anos 1990 até a crise de 2008. **Outra coisa é o pensamento neoliberal, a doutrina neoliberal**. As ideias não caem do céu e tampouco se sustentam sozinhas, principalmente as ideias sobre a sociedade e sua forma de se organizar, a relação do indivíduo com a sociedade, da sociedade com o Estado e do indivíduo com o Estado. **Quando esse pensamento se torna dominante ele tem uma razão material por trás de si, fazendo com que o discurso ganhe espaços maiores**. (PAULANI, 2010, p. 35, grifo nosso).

Assim, o renascimento da doutrina liberal pode ser vinculado à publicação da obra teórica *O caminho da servidão*, no ano de 1944 pelo economista integrante da Escola Austríaca, Friedrich August von Hayek. De maneira elucidativa, Vidal descreve que:

De modo sucinto, pode-se considerar essa obra [*O caminho da servidão*] como um ataque veemente a quaisquer dispositivos estatais que implicassem limites ao livre funcionamento dos mecanismos de mercado. Afinal, tais dispositivos representavam, para o autor [Hayek], uma terrível ameaça não só às liberdades econômicas dos indivíduos, como também às suas próprias liberdades políticas. (VIDAL, 2006, p. 75, grifo nosso).

O ativismo pela causa liberal presente no pensamento hayekiano foi intensamente fortalecido com o encontro promovido no ano de 1947 em Mont Pèlerin, na Suíça, por grupos empresariais que travavam a luta pela “promoção das liberdades econômicas individuais”. Hayek é, com efeito, um dos nomes mais prestigiados da ocasião, porém, é relevante ressaltar que defensores do liberalismo tal como Karl Popper, Milton Friedman, Ludwig von Mises, dentre outros nomes, também foram destaque no encontro de Mont Pèlerin. O encontro tinha de maneira muito nítida o intuito de combater o *Welfare State* europeu, assim como o *New Deal* norte-americano. Posteriormente, uma espécie de seita neoliberal organizada por esses mesmos ativistas – sob a denominação de Sociedade Mont Pèlerin – contestaram a natureza de um capitalismo organizado⁷, assim como buscaram a “preparação das bases para a volta de um ambiente social mais duro e livre das restrições estatais.” (VIDAL, 2006, p. 76-77). Nesse sentido, pode-se verificar, de acordo com os integrantes da Sociedade de Mont Pèlerin, a seguinte afirmação:

⁷ Segundo Vidal (2006, p. 77): “Por capitalismo organizado entendia-se, sinteticamente, a ideia-força de que o capitalismo poderia ser influenciado e até guiado pelas forças conscientes da sociedade, por meio do planejamento estatal de longo prazo e de políticas redistributivas e de bem-estar social.”

A ideia era que qualquer intervenção do Estado, fosse direta ou por intermédio de empresas estatais, tiraria a liberdade dos indivíduos. Era preciso preservar o capitalismo como economia de mercado, com o Estado assumindo um papel mínimo. Qualquer outra forma faria com que as pessoas entrassem em rota de servidão a uma autoridade. (PAULANI, 2010, p. 36).

O neoliberalismo, assim como o liberalismo clássico, não pressupõe a extinção do Estado, contudo, “a ordem social e econômica que deve vigorar é aquela determinada pelas chamadas forças impessoais do mercado.” (VIDAL, 2006, p. 89). Desta maneira, a manobra que se observa para o modelo estatal neoliberal é o do Estado de caráter mínimo, ou, de acordo com o ideário e o linguajar liberal, o Estado de Direito que, por sua vez, deve ter caráter mínimo e, de preferência, realizar pouquíssimas intervenções nos mais variados planos e dimensões da vida em sociedade, exaltando assim, “a capacidade da iniciativa privada” (BIONDI, 1999 apud MARICATO 2007, p. 55). Nota-se, segundo Hayek (1987, apud VIDAL, 2006, p. 90-91):

[...] O Estado de Direito implica, pois, uma limitação do campo legislativo: restringe-os às normas gerais conhecidas como Direito Formal e exclui toda a legislação que vise diretamente a determinados indivíduos, ou a investir alguém do uso do poder coercitivo do Estado tendo em vista tal discriminação.

Desta maneira, o ideário neoliberal implica na depreciação de ações e intervenções estatais que conservem uma perspectiva redistributiva⁸ ou, de maneira mais contemporânea e incisiva, renega qualquer política pública de cunho social. Para Mises (apud VIDAL, 2006, p.

⁸ Em termos de exemplificação, se pode notar que dentre as várias ações existentes hoje guiadas pelo Estado Brasileiro que podem ser inseridas na categoria de *redistributivas*, destaca-se como mais expressiva o Programa Bolsa Família. “O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O programa Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 70 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade. Todos os meses, o governo federal deposita uma quantia para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende do tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam. A gestão do programa instituído pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004, é descentralizada e compartilhada entre a União, estados, Distrito Federal e municípios. Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.” Texto fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2003).

95): “as chamadas políticas sociais têm um efeito fundamentalmente negativo na economia, pois provocam restrições na produção, reduzem a produtividade média econômica, consomem inutilmente capitais e riquezas e produzem prejuízos gerais.”

Sinteticamente, vale ressaltar que

O movimento neoliberal, que começou na década de 1970, por exemplo, constituiu uma agressão ideológica radical sobre o que o Estado deve ser. Na medida em que teve êxito (e muitas vezes não teve), levou a amplas mudanças patrocinadas pelo Estado na vida diária (a promoção do individualismo e de uma ética de responsabilidade pessoal contra um contexto de diminuição das assistências sociais estatais), bem como na dinâmica da acumulação do capital. (HARVEY, 2011, p.261).

O êxito ideológico na ascensão do receituário neoliberal – no qual se pode encontrar uma descrição das etapas políticas e econômicas a serem seguidas por países considerados não desenvolvidos que almejavam um determinado sucesso de mercado – deve ser atribuído, prioritariamente, às práticas agressivas capitalistas, como a desregulação do mercado financeiro e a financeirização sistêmica – que desencadearam na década de 1970 uma das maiores crises de acumulação do capital – assim como a “[...] desaceleração cíclica, acontecimento normal depois de duas décadas de forte crescimento econômico, que vem acompanhado de grande volume de investimentos.” (PAULANI, 2010, p. 37). Nesse sentido, verifica-se que não foi somente o ideário neoliberal, enquanto teoria, o culpado pelas grandes mazelas atribuídas ao neoliberalismo. As ações materiais e as práticas concretas orientadas por essa ideologia política e econômica foram incontáveis. Dessa forma, atribuir o mérito unicamente aos teóricos neoliberais pela disseminação de tal ideologia é, de acordo com a percepção desta pesquisa, bastante fantasioso. Com efeito,

[...] em termos mais propriamente políticos, verifica-se que o liberalismo mais radical, sob a roupagem de um neoliberalismo, foi resgatado por sua extrema funcionalidade para a constituição de um novo padrão de acumulação sistêmica, requerido pelo capital. E esse novo padrão implica, fundamentalmente, o endurecimento das condições materiais, seguramente para as maiores parcelas das sociedades nacionais, o que pode ser entendido como a contrapartida óbvia da exacerbação – e até exaltação – da competição social. (VIDAL, 2006, p.104).

Sinteticamente, em 1971 o presidente dos Estados Unidos da América, Richard Nixon, rompe com o Acordo de Bretton Woods e caloteia os demais países no mundo. O clima de instabilidade se instaura e em 1973 emerge o primeiro choque do petróleo – como resposta econômica à desvalorização do dólar. Alguns anos mais tarde, em 1979 apresenta-se um

segundo choque do petróleo, este sim, decretou uma profunda crise da economia internacional, desta maneira:

Como a economia mundial entrou em recessão depois do choque do petróleo, os poucos lucros obtidos no setor produtivo também engrossavam a riqueza financeira. Isso transformou o mundo e propiciou a hegemonia do discurso liberal. [...] Começou então, uma gritaria geral pela desregulamentação, pela redução do papel do Estado e pela abertura dos fluxos internacionais de capital, que são, o cerne da globalização financeira. A finança, que deve ser comandada pela produção, tornou-se dominante, assumiu o timão e passou a dirigir tudo, produzindo esse ambiente cada vez mais favorável às mudanças de cunho liberal. (PAULANI, 2010, p. 38).

A autorregulação do mercado tende a ruir as estruturas da sociedade. A partir da exemplificação das mercadorias fictícias (as quais são devidamente explanadas posteriormente), essa percepção fica evidente.

Permitir que o mecanismo de mercado [autorregulado] seja o único dirigente do destino dos seres humanos e do seu ambiente natural, e até mesmo o arbítrio da quantidade e do uso do poder de compra resultaria no desmoronamento da sociedade. [...] Os mercados de trabalho, terra e dinheiro *são*, sem dúvida, essenciais para uma economia de mercado [mercadorias fictícias]. Entretanto, nenhuma sociedade suportaria os efeitos de um tal sistema de grosseiras ficções, mesmo por um período de tempo muito curto [...]. (POLANYI, 1980, p. 85-86).

Cronologicamente, o próximo grande passo para a disseminação da fé neoliberal suscita em 1989 com o Consenso de Washington, que determina aos países de capitalismo periférico quais deveriam ser as ações a serem tomadas no âmbito do cenário político e econômico, a fim de lograr o resgate do desenvolvimento econômico. De acordo com Leda Paulani (2010, p. 40):

O Consenso de Washington é o neoliberalismo para a periferia endividada e tem os seguintes pontos fundamentais: disciplina fiscal e redução dos gastos públicos, que se traduz na exigência de elevados superávits primários; aplicação de uma política monetária rígida, com metas de inflação; Estado mínimo, estimulado pelo processo de privatizações; marcha a ré no desenvolvimentismo; desregulamentação das leis trabalhista e de outras leis relativas a direitos sociais; abertura de mercado, com menos protecionismo; e livre trânsito de capitais.

Já Ermínia Maricato defende mais enfaticamente que, na verdade, o Consenso de Washington representou:

Uma receita para os países e outra receita para as cidades se adequarem aos novos tempos de reestruturação produtiva no mundo, ou, mais exatamente, novos tempos de ajuste da relação de subordinação às novas exigências do processo de acumulação capitalista sob o império americano. (MARICATO, 2007, p. 66).

Nesse sentido, notamos claramente a transformação do Estado Democrático de Direito para uma forma mínima e institucional de poder central na qual o lucro é visado em primeira instância, deformando e desconstruindo assim, a realidade concreta e qualquer possibilidade cidadania. É a pretensão do retorno do Estado de Direito vislumbrado por Hayek (1987 apud VIDAL, 2006, p.90-91). Para compreender e diferenciar as consignações de *Estado de Direito* segundo pressupostos neoliberais hayekianos e o *Estado Democrático de Direito* circunscrito na CF/88, apresenta-se interessante o apontamento de Luft (2011, p. 49):

Se tiver de ser consignada alguma rotulação ao modelo de Estado hodierno, cabe nominá-lo apenas *Estado Democrático de Direito*, porquanto o que realmente importa é propiciar condições mínimas de dignidade humana e a supressão das dificuldades sociais e econômicas, criando-se instrumentos concretos para sua efetivação.

Neste ambiente de subordinação ao capital, cidadãos devem ser tratados como clientes, e o Estado deve ser representado sob a forma de um negócio a ser gerido. Enfim, o Estado se distancia da sua responsabilidade social e se pauta na ideia empresarial (PAULANI, 2010, p. 39). É a partir desta inversão de valores que práticas exacerbadas pela globalização – tanto financeira, quanto cultural – se alentam.

A supremacia da globalização representou a desestruturação do Estado provedor e, acima de tudo, determinou a primazia do mercado (MARICATO, 2007, p. 54). É inevitável que uma mudança de tamanho porte, na qual a sociedade se sujeita às regras do capital, gere novas relações se estabeleçam. Por conseguinte:

[...] a globalização também está produzindo um novo homem e uma nova sociedade por meio de transformações nos Estados, nos mercados, nos processos de trabalho, na estética, nos produtos, nos hábitos, nos valores, na cultura, na subjetividade individual e social, na ocupação do território, na produção do ambiente construído e na relação com a natureza. (MARICATO, 2007, p. 52).

Para os países de capitalismo periférico, a globalização não apenas determinou uma nova maneira de dominação e exploração, mas também aguçou e pluralizou as desigualdades sociais, pois, “se nas cidades dos países [de capitalismo] centrais os pobres têm pouca visibilidade, nos PCPs [países de capitalismo periféricos] eles são praticamente invisíveis.” (MARICATO, 2007, p.62). As ideias apresentadas aqui até o momento ligam-se

profundamente às concepções de cidade-mercadoria apresentados por Carlos Vainer em *Pátria, empresa e mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano* (2000) e por Harvey em *Rebel Cities* (2012). Nessa direção, verifica-se que as cidades-mercadorias são uma nova forma de reprodução do capital; ou seja, um momento no qual a globalização no âmbito neoliberal traz consigo as marcas de uma nova maneira de se capitalizar as cidades.

3.1 A Cidade como Mercadoria

O ambiente neoliberal não apenas forneceu as facilidades para o espaço urbano se transformar em uma mercadoria, como também impulsionou para que isso ocorresse. Essa transformação é nitidamente percebida a partir da implantação e disseminação do conhecido planejamento estratégico. Porém, antes de explicitar diretamente as designações do planejamento estratégico no meio neoliberal, apresenta-se a necessidade de constituir a cidade como mercadoria.

Para a cidade ser apresentada como mercadoria, existe um percurso da construção de mercadorias fictícias. De acordo com Karl Polanyi, elementos como trabalho, terra e dinheiro, não são mercadorias reais. “As mercadorias [reais] são aqui definidas, empiricamente como objetos produzidos para a venda no mercado” e “os mercados são definidos empiricamente como contatos reais entre compradores e vendedores.” (POLANYI, 1980, p.84). Mesmo não sendo mercadorias reais:

[...] trabalho, terra e dinheiro são elementos essenciais da indústria. Eles também têm que ser organizados em mercados e, de fato, esses mercados formam uma parte absolutamente vital do sistema econômico. Todavia, o trabalho, a terra e o dinheiro *não* são mercadorias. [...]. Em outras palavras, de acordo com a definição empírica de uma mercadoria, eles não são mercadorias. (POLANYI, 1980, p. 85).

Portanto:

Trabalho é apenas um outro nome para a atividade humana que acompanha a própria vida que, por sua vez, não é produzida para a venda mas por razões inteiramente diversas, e essa atividade não pode ser destacada do resto da vida, não pode ser armazenada ou mobilizada. Terra é apenas outro nome para a natureza, que não é produzida pelo homem. Finalmente, o dinheiro é apenas um símbolo do poder de compra e, como regra, ele não é produzido mas adquire vida através do mecanismo dos bancos e das finanças estatais. Nenhum deles é produzido para a venda. A descrição do trabalho, da terra e do dinheiro como mercadorias é inteiramente fictícia. (POLANYI, 1980, p. 85).

Pretende-se demonstrar que a concepção de mercadorias fictícias – apresentadas por Polanyi (1980) enquanto o trabalho, a terra e o dinheiro – inserida na produção industrial produz um fenômeno o qual se denomina mercantilização. A partir do momento no qual esses elementos fictícios tornam-se importantes na questão comercial, é necessário organizá-los no mercado. A maneira pela qual se organizam as mercadorias no mercado é através da venda. Assim:

Quanto mais complicada se tornou a produção industrial, mais numerosos passaram a ser os elementos da indústria que exigiam garantia de fornecimento. Três deles eram de importância fundamental: o trabalho, a terra e o dinheiro. Numa sociedade comercial, esse fornecimento só podia ser organizado de uma forma: tornando-os disponíveis à compra. Agora eles tinham que ser organizados para a venda no mercado – em outras palavras, como mercadorias. (POLANYI, 1980, p. 87).

Compreendidos os mecanismos por meio dos quais as mercadorias fictícias de Polanyi assim se constituem no mercado, podem ser observados os mesmos mecanismos em diversos outros elementos, dentre eles, a mercantilização do espaço urbano. Segundo os defensores do denominado planejamento estratégico, esta é essencial para a governabilidade local, que deve perceber a cidade a partir dos mesmos mecanismos e desafios que as empresas compartilham e enfrentam (VAINER, 2000, p. 76). É a cidade como mercadoria, como o produto da reprodução e da acumulação do capital excedente. De acordo com o ideário dos neoplanejadores urbanos,

[...] a venda da cidade é, necessariamente, a venda daqueles atributos específicos que constituem, de uma maneira ou de outra, insumos valorizados pelo capital transacional: espaços para convenções e feiras, parques industriais e tecnológicos, oficinas de informação e assessoramento a investigadores e empresários, torres de comunicação e comércio, segurança [...]. (BORJA; FORN, 1996 apud VAINER, 2000, p. 79).

Revela-se importante perceber que, em muitos momentos, o Poder Público desdobra-se para desenvolver determinados projetos infraestruturais no território citadino não com a intenção de edificar melhoras na qualidade de vida da população, mas sim com a finalidade única de valorizar uma área específica da cidade. Nota-se assim, o desenvolvimento cada vez maior, agressivo e desregulado do mercado especulativo imobiliário em detrimento da construção de uma cidade socialmente funcional. Considerando essa perspectiva, averigua-se que a cidade enquanto mercadoria emerge a partir da transformação da paisagem e, contundentemente, essa transformação é financiada pelo Poder Público – direta ou indiretamente.

Vast infrastructural projects, such as dams and highways - again, all debt-financed - are transforming the landscape. Equally vast shopping malls, science parks, airports, container ports, pleasure palaces of all kinds, and all manner of newly minted cultural institutions, along with gated communities and golf courses [...]. (HARVEY, 2012, p.11)⁹.

A cidade mercadoria almeja alcançar “o mercado externo e, muito particularmente o mercado constituído pela demanda de localizações pelo grande capital.” (VAINER, 2000, p. 80). Essa ideia de mercantilizar a cidade traduz um marketing urbano onde, “todos devem vender a mesma coisa aos mesmos compradores virtuais que têm, invariavelmente, as mesmas necessidades.” (VAINER, 2000, p. 80).

O reconhecimento favorável ao Estado – no seu âmbito local enquanto cidade – apresenta-se relacionado á questão econômica de aquisição de capital. Esse renome positivo é requerido e enaltecido no contexto do planejamento estratégico.

O “sucesso” de um determinado Estado (nacional ou local) frequentemente é medido pelo grau em que capta os fluxos de capital, cria as condições favoráveis à acumulação do capital dentro de suas fronteiras e garante uma elevada qualidade de vida diária a seus habitantes. [...] Quanto mais acumulação do capital é capturada dentro de suas fronteiras, mais rico o Estado se torna. (HARVEY, 2011, p.262).

Porém, a cidade mercadoria não é transformada de tal maneira que seja passível de aquisição de todos os que compartilham do solo urbano. A mercadoria que se constitui é destinada a uma pequena parcela da população local, e especialmente, a um universo de pessoas transeuntes que não se fixam na cidade, mas apenas agregam conteúdo econômico – como assim defendem os planejadores neoliberais – para esta. É um ambiente propício à difusão do luxo, propício à emersão de uma cidade desigual e fragmentada. Como Harvey argumenta, “*Almost every city in the world has witnessed a building boom **for the rich** - often of a distressingly similar character - in the midst of a flood of impoverished migrants converging on cities [...].¹⁰*” (HARVEY, 2012, p. 11, grifo nosso). De maneira sintética, também é possível verificar esse mesmo problema na seguinte afirmação de Vainer (2000, p. 8):

⁹ “Projetos vastos de infraestrutura, como barragens e estradas - novamente, por meio do financiamento de dívidas - estão transformando a paisagem. Igualmente, grandes shoppings, parques de ciência, aeroportos, portos de contentores, palácios de lazer de todos os tipos, e todas as formas de recém-inauguradas instituições de cunho cultural, juntamente com condomínios fechados e campos de golfe [...]” (HARVEY, 2012, p.11, tradução nossa).

¹⁰ “Quase todas as cidades do mundo têm evidenciado a um boom da construção **para os ricos** - muitas vezes de caráter lamentavelmente similar - em meio a uma enxurrada de migrantes empobrecidos convergindo para as cidades.” (HARVEY, 2012, p. 11, tradução nossa, grifo nosso).

[...] transformada em coisa a ser vendida e comprada, tal como a constrói o discurso do planejamento estratégico, a cidade não é apenas uma mercadoria mas também, e sobretudo, uma **mercadoria de luxo**, destinada a um grupo de elite de potenciais compradores: capital internacional, visitantes e usuários solváveis.(Grifo nosso).

O processo de competição na produção da diferença geográfica para o planejamento estratégico na promoção das cidades promove:

A venda e apropriação do lugar e o embelezamento da imagem de um lugar (incluindo Estados) tornam-se parte integrante do funcionamento da competição capitalista. A produção da diferença geográfica, tomando como base a história, cultura e as assim chamadas vantagens naturais, é internalizada na reprodução do capitalismo. [...] Isso ajuda a colocar a cidade no mapa dos atrativos para o capital móvel. (HARVEY, 2011, p.269).

Porém, de acordo com os promotores da cidade mercadoria, o espaço urbano não é somente um objeto a ser comercializado e vendido. Ele também desempenha papel fundamental na promoção do planejamento estratégico. Para tal, a cidade assume a posição de agente articulador no marketing urbano e se transfigura em empresa. Como mencionado anteriormente, os defensores neoliberais articularam-se para demonstrar que a cidade e o Estado deveriam ser geridos de acordo com as lógicas mercadológicas, desta forma, a única maneira verdadeiramente efetiva para tal situação seria tratar o Estado (e aqui, especialmente, as cidades) como empresas. Vainer (2000, p.86) explicita que:

[...] ver a cidade como empresa significa, essencialmente, concebê-la e instaurá-la como agente econômico que atua no contexto de um mercado e que encontra neste mercado a regra e o modelo do planejamento e execução de suas ações. Agir estrategicamente, agir empresarialmente significa, antes de mais nada, ter como horizonte o mercado, tomar decisões a partir das informações e expectativas geradas no e pelo mercado.

Na cidade-empresa, o espaço é determinado de acordo com as regras do mercado, percebe-se dessa forma, a negação e a completa anulação da cidade enquanto território político. É possível concluir que o embate político desaparece no discurso de uma falsa necessidade de unificação patriótica e de um consenso. A cidade-empresa representa muito mais do que seus planejadores promovem, pois:

[...] a analogia cidade-empresa não se esgota numa proposta simplesmente administrativa ou, como muitas vezes pretendem apresentar seus defensores, meramente gerencial ou operacional. Na verdade, é o conjunto da cidade e do poder local que está sendo redefinido. O conceito de cidade, e como ele os conceitos de poder público e de governo da cidade são investidos de novos significados, numa operação que tem como um dos esteios a transformação da cidade em sujeito/ator econômico [...] e, mais especificamente, num sujeito/ator cuja natureza mercantil e empresarial

instaura o poder de uma nova lógica, com a qual se pretende legitimar a apropriação direta dos instrumentos de poder público por grupos empresariais privados. (VAINER, 2000, p.89).

Categoricamente, o território urbano enquanto mercadoria, ou a cidade enquanto empresa determina o fim desta mesma cidade no âmbito das ações políticas e da legitimação da cidadania. Finda por escancarar o espaço urbano a uma lógica unicamente mercadológica capitalista e apropria a iniciativa privada do direito à cidade.

Portanto, a cidade enquanto mercado e mercadoria operacionaliza a malha urbana enquanto produto a ser vendido e consumido, principalmente por um mercado de luxo, o qual proporciona os elementos imperativos da fragmentação e desigualdade nos territórios da cidade. Para a ascensão da cidade mercado-mercadoria, são promovidas novas estratégias para a produção e acumulação do capital. Dentre as estratégias recorrentes para este engendramento dos lucros produtivos estão as grandes obras de infraestrutura urbana, as quais modificam parcial ou totalmente a paisagem do espaço urbano.

As obras infraestruturais referentes aos megaeventos recorrem ao discurso de suscitar diversos legados para a cidade na qual o evento acontecerá. Observa-se de fato a criação de determinados legados, porém, estes se destinam a uma pequena parcela da população da cidade sede. A grande parcela populacional sofre com os impactos negativos que estas obras infraestruturais acarretam, gerando mazelas profundas que, conseqüentemente, estilhaçam a cidade e viola os direitos do cidadão.

3.2 Mercantilização da Cidade: A Condição para Atração dos Megaeventos

A cidade transformada em mercadoria modifica sua maneira de produção e acumulação do capital excedente. Com a proposta de transformar a cidade no palco para a realização de megaeventos, observa-se a primazia da lógica capitalista de mercado na relação direta na construção das obras referentes a esses eventos. Para compreender como essa mercantilização opera, é necessário esclarecer algumas características inerentes ao capitalismo. Assim,

O capitalismo pode ser visto como um vasto, complexo e sempre expansivo processo histórico-social. [...] Pode ser definido como um modo de produção e processo civilizatório, pelas contínuas e reiteradas mudanças que provoca em outros modos de produção e civilizações. Caracteriza-se pelo desenvolvimento intensivo e extensivo das “forças produtivas”, isto é, capital, tecnologia, força de trabalho, divisão social do trabalho, planejamento e violência; simultaneamente ao desenvolvimento das “relações de produção”, compreendendo os princípios jurídico-políticos da

liberdade, igualdade e propriedade, organizados no contrato e codificados em instituições tais como a empresa, a corporação e o conglomerado, o mercado e o Estado; bem como em outros institutos codificados em termos jurídico-políticos, entre os quais estão relativos ao ensino, previdência, trabalho, sindicato, partido e outros. (IANNI, 2004, p.143).

De forma sintética, “[...] o capitalismo é um vasto, complexo e sempre expansivo processo político-econômico e sociocultural que leva consigo a vocação de produzir e reproduzir, criar e recriar, inovar e substituir, engendrar e **destruir** (IANNI, 2004, p.144, grifo nosso) “Daí o conceito de “destruição criativa”, com o qual se taquigrafa uma das principais forças inovadoras desse modo de produção [capitalista] e, simultaneamente, umas das suas contradições mais importantes.” (IANNI, 2004, p.144).

O conceito de destruição criativa é fator determinante para a perpetuação do sistema capitalista.

O impulso fundamental que inicia e mantém o movimento da máquina capitalista decorre dos novos bens de consumo, dos novos métodos de produção ou transporte, dos novos mercados, das novas formas de organização industrial que a empresa capitalista cria. [...] Esse processo de Destruição Criativa é o fato essencial acerca do capitalismo. É nisso que consiste o capitalismo, e é aí que têm de viver todas as empresas capitalistas. (SCHUMPETER apud IANNI, 2004, p.144-145).

Desta maneira, é possível perceber que a destruição criativa não é algo recente na reprodução do capital. “A longa história da destruição criativa sobre a terra produziu o que é às vezes chamado de ‘segunda natureza’ – a natureza remodelada pela ação humana.” (HARVEY, 2011, p.246). Essa intervenção que sempre caracterizou a operação humana sobre o planeta, encontrou na modernidade com o sistema capitalista o seu esplendor, pois, “Nos últimos três séculos, marcados pela ascensão do capitalismo, a taxa de propagação e destruição criativa sobre a terra tem aumentado enormemente.” (HARVEY, 2011, p.246). Uma vez que a competição e todas as características do atual modo de produção, especialmente aquelas relativas à atuação das corporações empresariais que se rivalizam continuamente pela inovação, seja de produtos, seja de sistemas administrativos, tecnologias e formas de comercialização, como Ianni (2004, p. 144) reitera em suas reflexões sobre este sistema.

Dentro desta perspectiva competitiva da reprodução ampliada do capital para sua concentração e centralização, o capitalismo é detentor de uma *vocação*, a qual se relaciona diretamente com a noção de contradições.

Daí a originalidade de um conceito que expressa essa “vocação” do capitalismo: destruir para criar; inovar, obsoletando mercadorias e

tecnologias; substituir o capital constante instalado por outro novo capital constantes. Esse é o percurso da reprodução ampliada do capital, da busca do lucro, da produção de mais-valia, envolvendo contínua e reiteradamente a concentração e a centralização crescente de capitais. (IANNI, 2004, p.144).

Portanto, “[...] a reprodução do capitalismo implica a realização de novas geografias e que a criação de novas geografias, por meio da destruição criativa do velho, é uma boa forma de lidar com o problema permanente da absorção do excedente de capital.” (HARVEY, 2011, p.283).

Não considerando as necessidades das pessoas que usufruem do valor de uso da terra, afinal, o centro do sistema posto em movimento não é o atendimento às necessidades da população, mas as necessidade de reprodução do capital.

A paisagem geográfica da acumulação do capital está em perpétua evolução, em grande parte sob o impulso das necessidades especulativas de acumulação adicional (incluindo a especulação sobre a terra) e, só secundariamente, tomando em conta as necessidades das pessoas. (HARVEY, 2011, p.247).

O Estado intervém subordinado aos interesses do mercado, uma vez que “[...] a concorrência entre os Estados por capital móvel e acumulação de riqueza e poder tende a favorecer algumas configurações em detrimento de outras.” (HARVEY, 2011, p.264). Portanto, a destruição da terra é incisiva, visto que “[...] o capital investido na terra não pode ser movido sem ser destruído” (HARVEY, 2011, p.253), pois “[...] se a paisagem geográfica já não atende às necessidades do capital móvel, então deve ser destruída e reconstruída com uma configuração completamente diferente.” (HARVEY, 2011, p.253).

Contudo, é determinante considerar que “[...] o processo de destruição criativa tende a ser criativo para os detentores do poder político-econômico, com repercussões muito diferenciadas e desiguais nos outros setores da sociedade [...]” (IANNI, 2004, p.145). Assim,

[...] é com o novo ciclo de globalização do capitalismo que se desenvolvem as classes sociais e os grupos sociais-mundiais, simultaneamente à criação de estruturas mundiais de poder nas quais predominam total ou amplamente os interesses das elites governantes e das classes dominantes mundiais. (IANNI, 2004, p.142).

Porém, “Por mais que muitos agentes atuem na produção e reprodução da geografia da segunda natureza que nos cerca, os dois principais agentes sistêmicos no nosso tempo são o Estado e o capital.” (HARVEY, 2011, p.246). O sistema capitalista se sustenta firmemente na fecunda aliança firmada entre o capital e o Estado, pois sem essa parceria os demais agentes do processo não são estruturais o suficiente para sustentarem o insustentável. Assim, “[...] ao lado do capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social, mercado e

planejamento, a violência institucionalizada, o Estado como a violência organizada e concentrada da sociedade, revela-se como poderosa força produtiva.” (IANNI, 2004, p.149). O Estado enquanto poderosa força produtiva é capaz tanto de atrapalhar quanto facilitar o movimento geográfico dos fluxos de capital (HARVEY, 2011, p.257-258).

Os capitalistas e seus agentes se envolveram na produção de uma segunda natureza, a produção ativa de sua geografia, da mesma maneira como produzem todo o resto: como um empreendimento especulativo, muitas vezes com a conivência e a cumplicidade, se não ativa colaboração, do aparelho do Estado (HARVEY, 2011, p.249).

Adota-se este conceito de destruição criativa para analisar as questões a quais esta pesquisa se propõe na medida em que ele possibilita perceber, no que tange a questão dos megaeventos, que os legados promovidos pelas organizações e instituições implicam diretamente na reestruturação do território. Essa reestruturação não deve ser compreendida como algo natural, mas sim, como parte do processo destrutivo de criação do sistema capitalista que lhe é inerente. Desta maneira é que se justifica a análise, pois,

[...] os megaeventos esportivos passaram a serem vistos como oportunidades de promoção para cidades e países em termos de **legados** econômicos, urbanísticos, **sociais**, culturais, ambientais e esportivos, entre outros, o que explica o envolvimento de governos nas candidaturas e organização de megaeventos esportivos. (TAVARES, 2011, p.18, grifo nosso).

Destaca-se sinteticamente que, o conceito de megaevento adotado como referencial inicial de análise é percebido nos “[...] marcos da modernidade com longa tradição de integrar interesses industriais e corporativos com aqueles de governos em relação ao desenvolvimento urbano e imagem nacional.” (SCHIMMEL, 2006 apud TAVARES, 2011, p.17). Complementando essa ideia conceitual, também é relevante compreender que os megaeventos são definidos em relação a

[...] grandiosidade em termos de público, mercado alvo, nível de envolvimento financeiro do setor público, efeitos políticos, extensão de cobertura televisiva, construção de instalações e impacto sobre o sistema econômico e social da sociedade anfitriã. (HALL, 2006, p. 59 apud TAVARES, 2011, p.17).

Portanto, cabe ressaltar que a concepção de megaevento, apesar de mais perceptível nos Jogos Olímpicos e na Copa do Mundo de Futebol, não remete unicamente a noção esportiva, conseqüentemente, é possível aceitar a ideia de megaevento não esportivo (HALL, 2006 apud TAVARES, 2011, p.17). Em verdade esses eventos se incluem como ações

concretas de realização do capital no âmbito da nova modalidade de negócios capitalistas denominada economia do entretenimento. Polanyi (1980, p. 84) afirma que, todavia

[...] o trabalho e a terra nada mais são do que os próprios seres humanos nos quais consistem todas as sociedades, e o ambiente natural no qual elas existem. Incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis do mercado. (POLANYI, 1980, p.84).

Assim, o processo de mercantilização é, segundo Polanyi, “um princípio de organização vital” (1980, p.85) para a sociedade, em que “a ficção da mercadoria” conjuga o conjunto dos elementos da cidade na nova lógica na qual é lançada. Entretanto, autor pondera concordando que:

É verdade que eles [elementos da mercadoria fictícia] não puderam ser transformados em mercadorias reais, pois não eram produzidos para a venda no mercado. Entretanto, a ficção de serem assim produzidos tornou-se o princípio organizador da sociedade. [...] o desenvolvimento do sistema de mercado seria acompanhado de uma mudança na organização da própria sociedade. Seguindo este raciocínio, a sociedade humana tornara-se um acessório do sistema econômico. (POLANYI, 1980, p.87).

Nesse contexto analítico considera-se inclusive as guerras como significativos episódios de intensa reconstrução que, a despeito dos contextos socioeconômicos e político-ideológicos que as engendraram, significam sobremaneira o processo de destruição criativa. Harvey (2011) corrobora esse argumento ao afirmar que:

As guerras entre os Estados na geografia histórica do capitalismo têm episódios retumbantes de destruição criativa. Não só infraestruturas físicas são destruídas, mas também são dizimadas as forças de trabalho, devastados os ambientes, reinventadas as instituições, **interrompidas as relações sociais** e criados todos os tipos de novas tecnologias e formas organizacionais [...]. (HARVEY, 2011, p.267, grifo nosso).

No mesmo sentido vale citar Ianni (2004) quando afirma:

Acontece que destruição criativa significa não somente a contínua criação de novos produtos e contínua inovação tecnológica; significa também a obsolescência programada, a criação de sucata, o abandono de mercadorias, máquinas, equipamentos, técnicas e procedimentos. Nesse sentido é que a destruição criativa é, simultaneamente, um processo de sucateamento contínuo e reiterado. Sucateiam-se mercadorias, máquinas, equipamentos, técnicas e procedimentos, o que significa, inclusive, sucatear mão-de-obra ou força de trabalho. (IANNI, 2004, p.146).

O novo papel que a cidade mercadoria desempenha se compõe do também processo de destruição.

A criação e recriação de relações de espaço cada vez mais novas para as interações humanas é uma das conquistas mais marcantes do capitalismo. A reorganização drástica da paisagem geográfica da produção, da distribuição e do consumo com as mudanças nas relações de espaço não é apenas uma ilustração dramática da tendência do capitalismo para a aniquilação do espaço no decorrer do tempo, mas também implica ataques ferozes de destruição criativa [...]. (HARVEY, 2011, p.252).

Reafirma-se que o valor de uso é o centro da relação da grande maioria das pessoas com o seu lugar de moradia, uma vez que “O significado mais profundo que as pessoas atribuem a sua relação com a terra, lugar, casa e práticas da habitação está perpetuamente em desacordo com os comercialismos crassos dos mercados de terras e propriedades.” (HARVEY, 2011, p.256). Pois esses mecanismos possuem um conteúdo que não têm aderência na vida da maioria das pessoas visto que é ao mercado que interessa o valor de troca. Os lugares da moradia e de todos os demais equipamentos da cidade representam para cada morador um significado que geralmente não equivale ao valor de troca:

Fazer o lugar, em particular o que chamamos de “casa”, é uma arte que pertence principalmente ao povo e não ao capital, assim, como certos aspectos dos lugares que chamamos de cidades são ferozmente disputados por desenvolvedores capitalistas para fornecer as infraestruturas físicas tão necessárias para ocorrer a acumulação. (HARVEY, 2011, p. 255-256).

Ou seja, os vínculos da comunidade e a desmercantilização da moradia seriam as práticas que poderiam ir de encontro ao mercado, pois,

[...] as solidariedades sociais são construídas no seio das populações em torno de valores completamente diferentes – aqueles da história, cultura, memória, religião e língua –, e estes são muitas vezes recalcitrantes e resistentes à mecânica pura das avaliações da acumulação do capital e do mercado, apesar de todos os esforços dos desenvolvedores e publicitários. (HARVEY, 2011, p.257).

Os protagonistas do crescimento da cidade são as empreiteiras, construtoras, a indústria da construção civil, os empreendedores que articulam suas forças para a produção e apropriação privada das mais-valias outorgando ao coletivo o ônus desse desenvolvimento que as gerações atuais sofrem, mas, principalmente, que significarão sofrimento para inúmeras gerações futuras.

Os capitalistas envolvidos em diversas atividades em uma determinada região se reúnem para expressar e perseguir coletivamente interesses comuns. [...] associações empresariais e as câmaras de comércio surgem [...] reunindo os interesses locais em torno de um propósito comum. (HARVEY, 2011, p. 259).

Assim, a soberania tão aclamada para as nações modernas significa o estabelecimento das condições que vincularão Estado e capital na atuação para a garantia dos negócios, inclusive dos imobiliários. Como afirma Harvey (2011, p. 263-264)

[...] o capitalismo requer entidades territoriais soberanas para tornar coerentes (pela força se necessário) os arranjos institucionais e administrativos (como os direitos de propriedade e as leis do mercado) que sustentam seu funcionamento. Mas o capitalismo também pressupõe a existência de indivíduos soberanos, livres para exercer atividades especulativas e inovações empresariais que tornam o capitalismo tão dinâmico e mantém a acumulação do capital em movimento. Isso aponta para um dilema centra na organização política: a relação entre o Estado soberano com poderes soberanos e os indivíduos soberanos – não apenas os capitalistas, mas os cidadãos com todo tipo de inclinações – dotados de um direito soberano de perseguir o lucro (ou algum outro objetivo [...]), sem levar em conta as barreiras espaciais.

A relação de parceria entre o Estado e o capital operacionaliza a violação – legitimada – dos direitos de amplos segmentos vulneráveis da população a partir do posicionamento desta relação no âmbito da influência de poder do Estado. Nesse contexto é possível incluir a competição pela reocupação de territórios no Rio de Janeiro que, para os megaeventos, tem se dado por meio da remoção de antigos moradores e da sua luta pela permanência nos locais, aos quais interessaria sobremaneira a preponderância da lógica da desmercantilização da moradia e da atribuição a esta do valor que efetivamente tem para eles: o valor de uso para a moradia.

Por isso, a cidade se torna uma arena de conflitos e de luta política, expressos em “Oposições à comercialização excessiva e ao desenvolvimento capitalista crasso, bem como movimentos sociais contra o capitalismo de mercado, [que] podem surgir facilmente dentro de uma estrutura desse tipo.” (HARVEY, 2011, p.269).

Por isso, movimentos contra as remoções colocam em xeque a instituição Estado toda vez que se escancara sua incapacidade de promover coesão social, como nesses casos de total parcialidade. A questão jurídica no Brasil precisa ser reposicionada em relação à questão urbana e para isso Harvey aponta algumas ações urgentes nesse sentido:

Novos aparelhos institucionais e administrativos, operacionais dentro de algum território, terão de ser concebidos. Isso pode parecer uma tarefa difícil, mas basta pensar em como esses aparelhos têm mudado ao longo dos últimos trinta anos no curso da virada neoliberal para ver que as transformações amplas não são apenas possíveis, mas inevitáveis no curso da coevolução do capitalismo. (HARVEY, 2011, p.275).

Não estamos desconsiderando que a desigualdade é componente do capital e que este se reproduz nesta estrutura. Tampouco que a reprodução capitalista como afirma Harvey (2011) tem no elemento desigual sua condição básica, mas o próprio autor reconhece a profunda dificuldade de compreensão dessa dinâmica que não é apenas contraditória, mas também confusa. Sobre a desigualdade o autor afirma que “Gera muitas aberturas localizadas dentro das quais as vulnerabilidades tornam-se forças de oposição aparentes e podem unir-se. Isso o torna uma fonte fecunda de renovação capitalista.” (HARVEY, 2011, p.281).

O estudo de elementos relacionados à remoção dos moradores da Comunidade do Largo do Campinho ofereceu a base empírica por meio da qual foi possível operacionalizar os conceitos os quais foram apresentados nestas etapas da dissertação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa buscou demonstrar, tomando por referencial a análise teórica realizada em capítulos precedentes como a neoliberalização no contexto do capitalismo contemporâneo na década de 1990 no Brasil impactou o cenário urbano e a forma de interação das e nas cidades (capítulo 3), em especial no que se refere à relação entre megaeventos e neoliberalização, a exemplo do legado deixado pelos processos de remoção compulsória na comunidade Largo do Campinho. O conjunto de fatores componentes dessa problemática interfere diretamente na percepção do direito à cidade, (capítulo 2) e nos impactos cotidianos para os que nela moram. Com o advento dos megaeventos, esses fatores se exacerbaram e promoveram em vários lugares do país, uma verdadeira mudança na paisagem da cidade. Para demonstrar empiricamente essas transformações ocorridas na malha urbana como resultado das intervenções para os megaeventos, optou-se pela escolha do caso da comunidade do Largo do Campinho na cidade do Rio de Janeiro.

O contato oficial do Poder Público municipal do Rio de Janeiro com os moradores da comunidade do Largo do Campinho aconteceu em janeiro de 2011, e a comunidade foi extinta em junho de 2011 com a remoção de 65 famílias. A justificação para a remoção da comunidade foi à construção do corredor de alta capacidade Transcarioca¹¹, previsto como elemento da Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014 no Rio de Janeiro referente à mobilidade urbana (Anexo A).

O novo local de moradia oferecido pelo Poder Público municipal aos moradores da comunidade situava-se em Cosmos, cerca de 60km de distância da região do Largo do Campinho. O processo de remoção aconteceu de maneira truculenta com ameaças e diversos tipos de violações.

Para o trabalho empírico, realizou-se uma entrevista com caráter semiestrutural, embasada em um Roteiro de Entrevista para a coleta de dados (Apêndice A) construído especificamente para a pesquisa, alicerçado em informações constantes na agenda de alguns ministérios federais, tais como: Ministério da Cultura; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

¹¹ “O Corredor Transcarioca representa a primeira ligação transversal de transporte coletivo de grande capacidade, com característica integrada aos eixos de transporte radiais, tendo sido concebido como um corredor fechado seguindo o conceito tronco-alimentação, que deverá ser implantado ao longo de vias com elevado volume de viagens por ônibus, ligando a Barra da Tijuca ao Galeão, dividido em dois trechos, Barra-Penha (etapa 1) e Penha-Galeão(etapa 2). Sua extensão é de aproximadamente 38 km, trafegando pelas principais artérias dos bairros contemplados.” (COPA TRANSPARENTE, 2014).

A entrevista ocorreu no dia 31/03/2014 no período noturno – o único período disponível para a entrevistada – e teve duração de 54 minutos, com uso do recurso do gravador de voz. Após ouvir a gravação, a digitação de todo o conteúdo de áudio resultou o Relatório de Entrevista (Apêndice B) e não se constatou a necessidade de uma entrevista posterior, tendo sido nesta única oportunidade contemplados os dados necessários e essenciais para a apreciação e construção de categorias representativas do processo e das questões que buscou-se demonstrar e responder.

O Relatório de Entrevista é um documento elaborado pela autora a partir do relato da Entrevistada, obtido na entrevista do dia 31/03/2014. O documento expressa de maneira significativa transcrições **indiretas** da Entrevistada. Contudo, algumas transcrições **diretas** são identificadas em estilo *itálico* no Relatório de Entrevista.

A entrevista foi realizada com apenas uma moradora, pois esta era uma importante liderança da comunidade no processo de resistência à remoção, apresentando assim um conjunto de características que lhe permite representar o coletivo que se buscou compreender. A entrevistada – a qual será tratada unicamente como *Entrevistada* e não terá seu nome identificado – se trata de uma líder comunitária do Largo do Campinho bem como militante atuante no movimento de luta pela moradia. Uma das informações que corroborou com a posição de liderança foi o fato de a Entrevistada ter ido para Nova Iorque no final do ano de 2013, apresentar denúncias relacionadas à arbitrariedade pelas quais os processos de remoção são regidos, na sede da Organização das Nações Unidas.

Tamanha é a representatividade desta moradora no Largo do Campinho, que é possível identificar no Relatório de Entrevista trechos que legitimam com a percepção de liderança pela população desta comunidade para com a Entrevistada visto que, em momentos de dificuldade e truculência, a Entrevistada era sempre o nome procurado para ajudar na composição de uma atitude estratégica de resistência. Assim sendo, “[...] os moradores, todas as vezes que recebiam a visita dos agentes informando da mudança no dia seguinte, procuravam pela Entrevistada, e assim, eles buscavam conjuntamente estratégias para impedir que a remoção e posterior demolição da casa acontecessem.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

O roteiro de entrevista, por sua vez, compõe-se de itens denominados eixos. Não foram realizadas questões fechadas, apenas requereu-se da Entrevistada falas abrangentes em relação aos eixos determinados para a entrevista. De forma concisa os eixos ajudaram na organização cronológica dos elementos relatados, sendo eles:

1. A vida em comunidade antes do processo de remoção;
2. O processo de remoção;
3. Após o processo de remoção.

Dentro de cada eixo foram elencados tópicos e subtópicos a serem parcial ou totalmente proferidos pela Entrevistada. Posteriormente os temas que compõem estes tópicos se apresentam importantes para a construção de categorias representativas para a análise pretendida. Intervenções orais ao roteiro de entrevista apenas ocorreram quando algum dos tópicos elencados não era contemplado na fala da Entrevistada. Abaixo, são enumerados os tópicos por eixo do roteiro de entrevista. É possível visualizar os subtópicos no Apêndice A.

- **A vida em comunidade antes do processo de remoção:** 1) Transporte; 2) Educação; 3) Saúde; 4) Assistência Social; 5) Lazer e Cultura; 6) Coleta de Lixo; 7) Saneamento Básico; 8) Distribuição de Água; 9) Distribuição de Energia; 10) Prestação de Serviços; 11) Segurança; 12) Moradia.
- **O processo de remoção:** 1) Disputas/Resistência; 2) Remoção.
- **Após o processo de remoção:** 1) Transporte; 2) Educação; 3) Saúde; 4) Assistência Social; 5) Lazer e Cultura; 6) Coleta de Lixo; 7) Saneamento Básico; 8) Distribuição de Água; 9) Distribuição de Energia; 10) Prestação de Serviços; 11) Segurança; 12) Moradia.

Ainda vale ressaltar que a partir dos eixos do roteiro de entrevista são extraídos os indicadores temporais para a análise das categorias representativas. As categorias representativas por sua vez podem apresentar um ou mais indicadores temporais.

O indicador *A vida em comunidade antes do processo de remoção* identifica as informações referentes a acontecimentos precedentes ao processo de remoção vivenciado pelos moradores da comunidade do Largo do Campinho. Ressaltam-se neste período as atuações pouco transparentes do Poder Público municipal referente às informações fornecidas aos moradores da comunidade e a não participação popular nas ações decisórias.

O processo de remoção, enquanto indicador temporal mostra o período entre o início do processo de remoção, bem como todos os procedimentos inerentes a este. Destacam-se aqui os movimentos de resistência do direito à moradia e as estratégias utilizadas tanto por parte do Poder Público municipal para efetivar as remoções com o menor esforço possível, assim como as estratégias de resistência da população para exercer o seu direito à cidade.

Por fim, o indicador temporal *Após o processo de remoção* reconhece e expõe quais as consequências na vida cotidiana dos moradores da – agora extinta – comunidade do Largo do

Campinho. Observam-se neste indicador temporal as dificuldades encontradas pelos moradores da comunidade relacionadas à manutenção dos vínculos com as antigas facilidades que o Largo do Campinho proporcionava na oferta de serviços.

As categorias representativas foram construídas a partir de alguns pontos específicos. O primeiro ponto é a relevância que os tópicos existentes dentro do roteiro de entrevista apresentaram ao longo da entrevista com a Entrevistada. Foi possível perceber que a alguns tópicos era dada maior relevância pela Entrevistada, portanto, foram proeminentes para a construção categórica. O segundo ponto deveu-se à maneira pela qual foram distribuídos os capítulos no *Dossiê* do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, (2013). Este rico documento ajudou na síntese das categorias. Desta maneira, as categorias representativas foram elencadas em:

1. Mobilidade Urbana
2. Questões de Estratégia
3. Informação e Participação
4. Questões de Moradia

A análise tomou como dimensão o cotejamento das informações fornecidas pelo *Dossiê* do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, (2013) e o relato da líder comunitária entrevistada.

Mobilidade Urbana

Esta categoria refere-se à importância da questão da mobilidade urbana para o contexto do direito à moradia e, portanto, do direito à cidade.

A análise demonstra que as ações do Poder Público municipal da cidade do Rio de Janeiro em remover a comunidade do Campinho para a construção da Transcarioca trouxe consequências diretas na vida das pessoas no que diz respeito à mobilidade urbana. Foi percebido um alto grau de insatisfação com a disponibilidade de serviços de transporte atualmente para os ex-moradores do Campinho que foram removidos para Cosmos.

Foram identificados para a análise desta categoria dois indicadores temporais, sendo eles *A vida em comunidade antes do processo de remoção* e *Após o processo de remoção*.

- **A vida em comunidade antes do processo de remoção**

O direito à mobilidade urbana se enquadra dentro do direito maior à cidade, e está diretamente vinculado ao direito à moradia, visto que, o direito à moradia compreende não apenas a questão territorial e estrutural da habitação, mas remete a todas as facilidades que o

meio urbano pode proporcionar para uma vida plena e tranquila à população. “É preciso dizer que custos de deslocamento estão diretamente relacionados à garantia do direito, que toda pessoa tem, de um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar.” (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.44).

Ressalta-se que:

Os investimentos em mobilidade são os principais indutores de reestruturação das cidades, incidindo sobre a dinâmica urbana na perspectiva da (re)valorização de certas áreas (criação e revitalização de centralidades) e na capacidade de acesso da população aos equipamentos de mobilidade e acessibilidade. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.43).

O direito à mobilidade urbana era assegurado aos moradores da comunidade, uma vez que “Do Campinho era possível caminhar até a estação de trem de Madureira” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Ou seja, a proximidade com os aparelhos de transporte era uma realidade concreta na comunidade. Além dessa proximidade, a região do Campinho é estratégica na questão geográfica para os transportes, pois “O Largo do Campinho, como o próprio prefeito já afirmou, é a garganta do Rio de Janeiro, pois as conduções que perpassam ali são nos eixos leste-oeste e norte-sul, ou seja, caso existisse uma mobilização no Campinho em fechar suas vias, a cidade do Rio de Janeiro ficaria parada.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

“A informação repassada na primeira reunião era de que, os moradores estavam em uma área que poderia ser requisitada pela Prefeitura do Rio de Janeiro para a construção de um corredor de ônibus, e que a construção desse corredor, seria em prol do bem comum.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Portanto, a construção de uma infraestrutura urbana de transporte apresentou-se, aparentemente, como uma conquista para o bem comum, porém, ficou explícito para os moradores da comunidade do Campinho que na verdade, a construção desta obra urbanística depreende outros significados, “*É uma varredura pra Copa, porque ah, a Copa vai ficar bonita, a Transcarioca vai ficar bonita. Mas ninguém pode ver pobre, pra ele, é o lixo da cidade*” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

A Transcarioca, por se tratar de uma obra de alto impacto econômico e social “[...] os debates deveriam ocorrer amparados por estudos de impacto ambiental e de vizinhança, a fim de contribuírem com alternativas à remoção e mitigação dos impactos, e com garantia do direito à moradia dessas famílias.” (COMITÊ, 2013, p.32).

Tragicamente, o Poder Público municipal declarou de forma irônica que algumas pessoas deveriam sofrer as consequências da construção do corredor Transcarioca para evidenciar um bem maior para o restante da população:

[...] o Poder Público municipal – Eduardo Paes e Jorge Bittar - argumentava para os moradores que “*não se faz omelete se não se quebrar os ovos*”. A omelete é a Transcarioca e os moradores são os ovos que eles esmagaram e quebraram? (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

- **Após o processo de remoção**

A remoção dos moradores culminou na violação de direitos diretamente relacionados com a questão da moradia, e, portanto, também da mobilidade urbana. O direito à mobilidade urbana, até então assegurado na comunidade do Campinho, extinguiu-se visto que “Muitos moradores continuaram trabalhando na região de Madureira, o que se tornou dificultoso, pois em Cosmos, existe apenas uma estação de trem perto [...]” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). A dificuldade geográfica não era exclusiva pois, “Devido a distância de Cosmos, os empregadores não quiseram pagar mais uma passagem, a outra passagem teria que sair do bolso do próprio trabalhador.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Relatou-se que [...] *a vida se tornou mais difícil que, lá, [em Cosmos] as pessoas tem que vim aqui pra Madureira*” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). A Entrevistada argumentou que “*A gente já tava perto dos pontos de ônibus, perto das escolas e isso ajudava, agora não*” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Com a escassez de transporte, os moradores encontraram dificuldades que não enfrentavam no Campinho, por exemplo: “A Entrevistada tem uma filha de oito anos, e relata como é complicado chegar cansada em casa e ter que subir o morro, não ter mais com quem contar, e ter que fazer muitas baldeações, pois a pessoa na qual você confia, está distante para ficar com sua filha.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Portanto,

[...] constata-se que os investimentos em transportes para a Copa de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 estão majoritariamente concentrados territorialmente. Primeiramente, há uma forte concentração no município do Rio de Janeiro, lembrando-se que a região metropolitana é composta por 20 municípios. E, em segundo lugar, há uma desigualdade na distribuição desses investimentos no interior do município do Rio de Janeiro, com uma concentração maciça na Zona Sul e na Barra da Tijuca como [...] observado no plano das linhas de BRT [...]. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p. 45).

Essa territorialidade específica é singular da cidade capitalista. Os investimentos na cidade ocorrem onde existe a possibilidade de um grande fluxo de capital emergir. O BRT

Transcarioca ligará dois pontos da cidade que absorvem esse fluxo de capital, sendo eles o aeroporto Internacional Galeão e a faixa elitizada da cidade na Barra da Tijuca.

O BRT Transcarioca, que fará a ligação Barra da Tijuca – Penha, já está com obras avançadas. Destaca-se a remoção da comunidade de Campinho [...] que o Comitê Popular acompanhou registrando as inúmeras violações de direitos pelo poder público, além das diversas desapropriações de imóveis formais. Várias notícias veiculadas pela imprensa apontam que mais de 3.000 famílias estão sendo afetadas na primeira fase da Transcarioca. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.21).

É interessante perceber que essa distância territorial imposta pelo Poder Público municipal determinará o espaço social o qual ele quer inserir uma parcela da população.

Desta maneira,

A análise dos investimentos na cidade do Rio de Janeiro indica que estes não estão voltados para o atendimento das áreas mais necessitadas e que apresentam os piores indicadores de mobilidade. Mas, pior do que uma infraestrutura mal construída ou mal distribuída pelo território da cidade, constata-se que muitas comunidades têm sido removidas compulsoriamente ou sofrido ameaça de remoções por conta da construção da infraestrutura de transporte par a Copa e as Olimpíadas. Isto, por si só, constitui uma violação ao direito à moradia garantido em diversos tratados internacionais. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.43).

Dentre a longa lista de direitos que foram violados na comunidade do Largo do Campinho, o direito à mobilidade urbana, circunscrito no direito à moradia, é um dos mais notórios.

Questões de Estratégia

Esta categoria apresenta quais foram as estratégias utilizadas pelos moradores do Largo do Campinho para o movimento de resistência das remoções, como também demonstra quais foram as estratégias utilizadas pelo Poder Público municipal imposta aos moradores com a finalidade da remoção.

Ressalta-se em relação à questão de estratégias que muitos trechos do relatório descritivo conotam ação tanto estratégica, quanto ausência de transparência no processo de remoção visto que, a limitação de informações fornecidas à população do Largo do Campinho contextualiza-se como ato estratégico por parte do Poder Público municipal. É interessante perceber que as ações estratégicas dos moradores convergem para a aproximação entre eles

em uma relação comunitária enquanto que as ações de mesmo caráter da Prefeitura do Rio de Janeiro promove exatamente o oposto, ou seja, promove a desintegração do vínculo comunitário.

Identificaram-se dois indicadores de temporalidade nesta, sendo eles *A vida em comunidade antes do processo de remoção* e *O processo de remoção*.

- **A vida em comunidade antes do processo de remoção**

O solo percebe-se como mercadoria especial, pois detém uma localização fixa. Esta localização absoluta possibilita o monopólio para aquele que tiver o direito de uso deste território. Portanto, o território está sempre relacionado com a disputa de usos que este pode proporcionar. Como a comunidade do Campinho era detentora desta localização fixa, o Poder Público municipal, na disputa pelo direito de uso do solo, buscou estratégias para deslegitimar o direito de uso da população. Assim: “Devido a esta ocupação *ilegal* dos moradores nas casas da comunidade, a Prefeitura informou que eles teriam que sair das casas, pois eles moravam em um espaço que não pertencia a eles, e caso eles não se retirassem, não teriam direito a uma nova moradia.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Esta manobra classifica-se como uma violação dos direitos dos moradores que já moravam no local há muitos anos, e, portanto, tinham o direito à posse para exercer o direito de uso com a finalidade de moradia.

É interessante perceber que o capital de troca da Prefeitura neste momento era diferente do capital de troca dos moradores para saírem da comunidade. Estrategicamente “[...] a Prefeitura estava disposta a dar mais de um apartamento [em Cosmos] para uma mesma família, dependendo do tanto de moradores da casa [...] A estratégia da Prefeitura era oferecer o que fosse preciso para remover a comunidade, com o menor esforço possível” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014), mas o capital de troca dos moradores não era este. Ou seja, o peso relativo do capital de troca é distinto. Os moradores buscavam uma moradia nas proximidades da comunidade do Campinho, e não a 60 km de distância. Essa era a “taxa de câmbio” do capital.

“[...] determinando indiretamente, que eles [os moradores] não se unissem de forma a impedir a mudança” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014), “o aviso da mudança sempre acontecia na noite anterior à ida dos caminhões, deixando os moradores com apenas algumas horas para organizarem todas as suas coisas” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Essa estratégia do Poder Público municipal define como foram pautadas as informações durante todo o processo de remoção: de maneira incerta. Desta forma,

As incertezas devem-se à falta de informações decorrente da estratégia de atuação da Prefeitura Municipal. A informação é negada para limitar as possibilidades de denúncia e resistência, bem como de negociação e defesa de direitos das famílias. Os projetos não são apresentados e não há dados oficiais das famílias ameaçadas de remoção. O número de atingidos e os impactos sociais das intervenções não chegam ao debate público democrático, e os mais vulneráveis perdem o pouco que conquistaram na luta diária pelo acesso à cidade. Esta postura do poder público é, portanto, uma forma de violação de direitos e de pressão psicológica sobre populações vulneráveis (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p. 19).

- **O processo de remoção**

A questão estratégica esta diretamente relacionada com a competição que é operacionalizada na cidade capitalista. Na questão das remoções, o que está em disputa é o solo absoluto da região do Largo do Campinho. Desta maneira, os integrantes desta competição armam-se de táticas para alcançar seu objetivo.

De tal modo, “A Prefeitura utilizou-se da pouca instrução de alguns moradores, e a ameaça de os deixarem sem moradia [...] como estratégia imperativa para a remoção de aproximadamente trinta famílias no primeiro momento” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Ainda, “[...] a Prefeitura do Rio de Janeiro também tinha suas estratégias de coerção, sendo uma delas, desligar a água e a luz dos moradores ainda residentes na comunidade” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014) e “É válido ressaltar que as casas não eram totalmente demolidas, principalmente por questões estruturais (tratavam-se de casas geminadas), portanto, como estratégia de repulsa ao local, as casas eram descaracterizadas, restando apenas escombros do que havia sido um lar um dia” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Ainda, “Sobressai nas formas de pressão utilizadas pela Prefeitura Municipal, a não retirada do entulho das casas demolidas, gerando situações dramáticas para as famílias que ainda resistem à remoção.” (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.33).

De maneira contundente, as ações estratégicas da Prefeitura do Rio de Janeiro buscavam a:

[...] Deslegitimação das organizações comunitárias e processos de negociação sempre individualizados com as famílias, nitidamente buscando enfraquecer a capacidade de negociação com o Poder Público. Nessa mesma perspectiva, cabe registrar que as negociações, em geral, são arbitrárias e

sem critérios claros, inclusive no que se refere aos valores das indenizações. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.32).

A visão de mundo de cada agente no espaço social depende diretamente da posição que esse agente ocupa no espaço social. Portanto, em um mesmo espaço social podem-se encontrar diferentes visões de mundo. Essa disputa de impor sua visão de mundo no mundo social concorre para o monopólio do senso comum. Assim, “A Entrevistada relata que uma das moradoras do Campinho negociou com a Prefeitura, para que ela induzisse os outros moradores a aceitarem o valor fixo indenizatório. Com isso, esta moradora em questão *saiu bem* nas palavras da Entrevistada” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Ou seja, a Entrevistada e a moradora em questão possuem visões de mundo diferentes, pois cada uma ocupa uma posição diferente nesse mesmo espaço social. A posição que cada agente ocupa no espaço social define de maneira legítima suas ações para impor sua visão de mundo.

As estratégias da comunidade diferem significativamente daquelas adotadas pela Prefeitura. Enquanto a Prefeitura busca a deslegitimação das organizações comunitárias, com a intenção de desmobilizar os moradores, a comunidade buscou intensificar o movimento de resistência a partir do fortalecimento dos vínculos entre os moradores. Pode-se perceber tal vínculo no episódio abaixo:

Antes de demolirem as casas, os moradores foram até a Prefeitura dizendo que não iriam deixar isso acontecer. A estratégia da comunidade foi se dividir em duas partes. A primeira parte permaneceu na comunidade, formando um cordão humano ao redor das casas, afirmando que “*já tá destruindo nossas vidas mesmo, então, destrói de uma vez só*”. A segunda parte (incluindo a Entrevistada) foram até a Prefeitura do Rio e Janeiro para tentar negociar, dizendo que, já que iriam demolir, que fosse pago algo aos moradores (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Outro:

Uma das estratégias de resistência à remoção adotada pela comunidade era pintar as casas que tinham sido marcadas com a sigla SMH (sigla esta que demonstrava aos servidores da Prefeitura, quais eram as casa que deveriam ser demolidas), com a finalidade de esconder a esta sigla. Outra estratégia de resistência adotada era a de unirem-se todos os moradores na casa daquele morador que deveria ser removido (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Além do fortalecimento dos vínculos dentro da própria comunidade,

[...] outros militantes participaram do movimento de resistência, tais como o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro, Pastoral de Favelas e moradores de muitas outras

comunidades que já haviam sido removidos por quaisquer outros motivos que não ligados aos megaeventos (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Essa percepção de luta conjunta também é identificada no material do Comitê:

Algumas entidades têm dado apoio aos moradores de comunidades ameaçadas de remoção, entre as quais se destacam: o Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro; o Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; a Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência; e a Pastoral das Favelas (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.33).

Informação e Participação

A categoria relaciona a distorcida publicidade e transparência de informações fornecidas à população do Largo do Campinho pela Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro, assim como a não participação dos moradores nos processos decisórios que dizem respeito a suas moradias.

Como mencionado na categoria representativa *Questões de Estratégia*, ausência ou limitações nas informações repassadas à população da comunidade do Largo do Campinho apresentam-se também como representações estratégicas. A pouca visibilidade do e no processo de remoção são violações do direito à cidade.

As análises realizadas nesta categoria apresentam os três indicadores de temporalidade, sendo assim: *A vida em comunidade antes do processo de remoção; O processo de remoção; Após o processo de remoção.*

- **A vida em comunidade antes do processo de remoção**

A relação do Poder Público municipal antes da execução do processo de remoção caracteriza-se pela ausência de informações e apresentação de informações limitadas. O contato da Prefeitura com a população emergiu de maneira indireta. Assim:

Em um primeiro momento – no mês de agosto de 2010 - a Prefeitura deliberou que garotos, do próprio bairro, entregassem papéis debaixo das portas dos moradores para informar que aconteceria uma reunião em uma associação nas proximidades da comunidade (Vila Olímpica) convidando todos os moradores do bairro a comparecerem. Nessa reunião estavam presentes: Light (empresa que fornece energia); CEDAE (fornecimento de água) e outras pessoas também envolvidas com o que seria informado na reunião (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Posteriormente:

A maneira pela qual se dava o contato da Prefeitura com a comunidade era indireta. Assim, a Prefeitura escolheu dentro da comunidade duas pessoas (L. e A.) – com características extrovertidas - que teriam a responsabilidade de se tornarem as porta-vozes da Prefeitura dentro da própria comunidade. As informações apenas eram difundidas por meio destas pessoas, assim, a Prefeitura não tinha um contato direto com os outros membros da comunidade a fim de informar-lhes com maior detalhe sobre as reuniões (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

“A informação repassada na primeira reunião era de que, os moradores estavam em uma área que poderia ser requisitada pela Prefeitura do Rio de Janeiro para a construção de um corredor de ônibus, e que a construção desse corredor, seria em prol do bem comum.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Deve-se perceber que *bem comum* é relacional com o espaço físico e espacial que o agente ocupa na cidade. Portanto, a tentativa de impor o que é *bem comum* no mundo social depende da percepção da posição e do *habitus* do agente.

No primeiro momento:

Uma engenheira como porta-voz explicou que na semana seguinte alguns servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro estariam visitando as casas dos moradores e fazendo um cadastro, assim como uma avaliação das casas dos moradores para, caso necessário, quando ocorressem as demolições, os moradores fossem indenizados, porém, essa explanação foi superficial e os moradores não sabiam ao certo o que iria acontecer. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

A transparência de informação e o direito de participação:

[...] vem se consolidando cada vez mais no que se refere ao seu reconhecimento por parte do Estado e de organizações não-governamentais em diversos níveis. [...] consolidação está impressa na própria constituição federal brasileira, que através de seu artigo 37 procura garantir que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p. 91, grifo nosso).

Porém, é clara a violação deste direito em incontáveis etapas do processo anterior à remoção. Dentre as quais são manifestas as ações dos:

Servidores da Prefeitura [que] eram sempre vistos na comunidade medindo as casas, contudo, não repassavam informações de qual era o real motivo para aquelas medições, e os moradores já percebiam que algo estava prestes a acontecer, porém com a falta de publicidade das informações, neste momento, eles ainda não tinham certeza o que poderia acontecer (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Logo:

[...] a falta de explicações claras e satisfatórias aos moradores sobre os motivos para se levar a cabo estas remoções, sempre aliada à não disponibilização dos detalhes dos projetos que a princípio justificariam a necessidade de destruição das residências. No contexto das intervenções voltadas para a Copa do Mundo/2014 e as Olimpíadas/2016 diversas comunidades sofreram diretamente com a violação de seus direitos a este tipo de informação, entre as quais, pode-se destacar: Arroio Pavuna, Belém-belém, Vila Autódromo, Vila Harmonia, Recreio II, Restinga, Campinho, Sambódromo, Metrô-mangueira e Morro da Providência. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.92).

Portanto, os megaeventos, com sua ascensão no âmbito da agenda neoliberal, desempenham papel indissociável à violação de direitos humanos no que diz respeito à exclusão da participação das comunidades que irão sofrer as consequências nos processos decisórios das obras exigidas pelos órgãos organizadores (como por exemplo, FIFA e COI), uma vez que:

[...] no âmbito do planejamento de megaeventos, a ampliação da participação popular e da transparência é identificada por diversos documentos legais como ponto central para se evitar, ou ao menos minimizar, a violação de direitos recorrentemente registrada. Particularmente, a Resolução n. 13/2010 emitida pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas recomenda às autoridades nacionais e locais “dar chance de participação no processo de planejamento, desde a fase de licitação, a todas as pessoas que se verão afetadas pela preparação do evento, e levar verdadeiramente em consideração suas opiniões”. Além disso, a mesma convenção sugere ao COI e a FIFA assegurarem que “candidatos (a sediar os jogos) realizem processos abertos e transparentes de planejamento e licitação, com a participação da sociedade civil, em particular as organizações que representam o setor de moradia e as pessoas afetadas (ONU, 2010, p.19 e 21 apud COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.91).

Com a ausência de informações oferecidas pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, os moradores buscaram conhecer os procedimentos adequados para o processo de remoção junto a Defensoria Pública que:

[...] informou que eles [os moradores] tinham o direito de perguntar o motivo pelo qual eles estavam entrando, o que é que eles iam fazer e pedir para que a Prefeitura fosse mais clara, pois a princípio foram apenas informados que estava sendo realizado um cadastro para caso precisassem ser indenizados. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Observa-se, que antes da informação quanto à realização da remoção ser oficialmente notificada, os moradores da comunidade do Largo do Campinho vivenciaram momentos de incerteza.

Em dezembro de 2010 os moradores ouviram boatos de que suas casas seriam demolidas, porém em janeiro de 2011 aconteceu a primeira reunião oficial na Prefeitura regional de Madureira para que fossem informados de

que a comunidade seria de fato removida, e as casas demolidas. Os agentes da Prefeitura informaram que a princípio, nenhum morador teria direito à indenização, visto que os moradores da comunidade são percebidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro como ocupantes *ilegais* das casas, mas que todos seriam reassentados (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

A Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro também utilizou-se de informações fornecidas pelos moradores para legitimar o processo de remoção, assim:

O argumento dado pela Prefeitura para legitimar a remoção é de que eles (os servidores da Prefeitura) perguntavam aos moradores que visitaram Cosmos se eles tinham gostado do apartamento, e se eles morariam naquele apartamento. A resposta muitas vezes afirmativa, pois eram apartamentos novos, de maneira que fossem visualmente atrativos, era a informação necessária da qual eles se utilizaram para preencher o cadastro e confirmarem o interesse de mudança do morador (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Informação manipulada.

A notificação quanto ao processo de remoção era extremamente agressiva, podendo ser considerada uma das violações mais intensas do processo, visto que:

Os moradores apenas eram informados na noite anterior à remoção com um papel digitado, sem quaisquer relações oficiais “*como se fosse uma cartinha normal, sem slogan de nada*”, apenas para avisar que no dia posterior, as casas seriam demolidas. Os moradores eram obrigados a assinar aquele papel. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Segue que:

Os servidores da Prefeitura avisavam aos moradores sobre as demolições da casa com apenas algumas horas de antecedência. Chegavam à noite, por volta das 20h e informavam à família de que a sua casa seria demolida na manhã seguinte, forçando a família a sair da casa sem qualquer preparo. A Entrevistada descreve esse procedimento como “*arrumar as suas coisas em zero hora de prazo*” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

O *Dossiê* do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio De Janeiro (2013, p.92) descreve enfaticamente:

A ausência de transparência e diálogo é [como] um padrão mantido nas ações de planejamento e intervenções urbanas ligadas aos megaeventos da Copa e da Olimpíadas na cidade do Rio de Janeiro. Dentre os exemplos mais graves estão os avisos de datas de remoção de habitações populares apenas algumas horas antes das mesmas ocorrerem, como registrado no caso das remoções das comunidades da Vila Harmonia, Recreio II, Restinga, Sambódromo, Campinho e Metrô-mangueira.

Reforça-se:

Em que pese algumas especificidades no formato e nos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal nos processos de remoção, pode-se dizer que existe um padrão de atuação do poder público municipal junto às famílias de baixa renda moradoras de assentamentos informais. Em todos os casos, as remoções acontecem sem que os moradores tenham acesso às informações e sem que o projeto de urbanização para a área seja debatido com os moradores e a sociedade. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.32).

- **O processo de remoção**

O direito à publicidade das informações durante o processo foi extremamente negligenciado pelo Poder Público:

[...] apesar do direito à informação pública e à participação popular já estarem legalmente consolidados nacional e internacionalmente, ainda há a necessidade de avanços que contribuam para efetivá-lo, evitando sua violação. A atitude do Poder Público, agente central neste processo, de buscar assegurar tão somente as condições ideais de negócios envolvendo empresas e organizações nacionais e supranacionais ligadas aos megaeventos em detrimento dos interesses da população vem se refletindo tanto na falta de transparência quanto na ausência de canais de diálogo efetivo com os setores mais prejudicados pelos projetos. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.96).

A respeito da participação dos moradores nos processos decisórios inerentes às remoções, é percebido que “[...] as únicas entidades apresentadas pelo Estado como participativas parecem apenas fazer parte de uma simulação [...]. [que] se dá de maneira meramente formal, restringindo-se a um mecanismo de legitimação.” (COMITÊ, 2013, p.96).

“Entretanto, apesar de todo o arcabouço legislativo nacional e internacional, este direito [à informação e participação] ainda está longe de ser garantido na prática.” (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.91).

Porém, é válido enaltecer a via contrária de publicização das informações do processo de remoção, ou seja, a partir do ponto de vista “[dos] moradores [que] enviaram cartas denunciando a forma arbitrária como as remoções estavam acontecendo.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

- **Após o processo de remoção**

A violação do direito à informação contemplou todo o processo de remoção: no antes, no durante e no depois. Os moradores afirmam que “[...] não existiu nenhum documento que fosse entregue aos moradores que comprovasse o pagamento da indenização.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Enfaticamente:

[...] os moradores não puderam ficar com nenhum desses “documentos” apresentados pela Prefeitura. A Entrevistada conseguiu tirar cópia do documento que informava da compra assistida e do cheque, mas os moradores não puderam ficar com os documentos os quais a prefeitura pedia para os moradores assinarem, no qual estava inscrito que os moradores receberam o pagamento de uma indenização, e com isso, não teriam mais motivos para reclamar ou exigir algo da prefeitura. Esse documento também foi negado aos moradores o direito de tirar uma cópia (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

O Dossiê apresenta dados interessantes relacionados à tentativa por parte do Poder Público municipal de publicizar as informações referentes aos projetos construídos e/ou em construção para os megaeventos.

De forma a tentar simular uma resposta às críticas de falta de transparência relacionada aos projetos para megaeventos, tanto o governo federal quanto o governo municipal criaram sites na internet, que a princípio disponibilizariam as informações desejadas pela população. No entanto, tais iniciativas se mostram insatisfatórias, pois aparentam estar mais preocupadas em criar uma imagem de transparência do que propriamente em fornecer dados relevantes para o correto entendimento do planejamento e dos processos a eles atrelados. No caso do site www.transparenciaolimpica.com.br, por exemplo, as principais informações disponibilizadas se referem à legislação pertinente e ao investimento previsto em alguns dos principais projetos da prefeitura. Mas as informações relacionadas aos projetos são insuficientes, pois são resumidas em dados gerais, sem um detalhamento mais preciso envolvendo: as áreas exatas ocupadas pela nova infraestrutura (traçados detalhados dos BRTs, por exemplo), contrapartida do poder público no caso das parcerias público-privadas (PPPs), contratos realizados com as empresas responsáveis pelas obras, número de desapropriações e remoções já efetuadas e previstas, identificação dos atingidos, valores detalhados dos gastos com indenizações, justificativas para as ações, etc. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.93).

A lógica da cidade capitalista operada pelo Estado neoliberal desenvolve um monopólio sobre a população, ou seja, promove uma visão de mundo oficial como sendo a legítima. Esta violência simbólica legitima-se na “[...] Completa ausência, ou precariedade de envolvimento das comunidades na discussão dos projetos de reurbanização promovidos pela Prefeitura, bem como das possíveis alternativas para os casos onde são indicadas remoções.” (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p. 32).

Questões de Moradia

Esta categoria contextualiza circunstâncias referentes à moradia como um direito da Constituição Federal do Brasil e demonstra a maneira pela qual o conflito gerado pelo Poder Público municipal do Rio de Janeiro violou este direito com a população do Largo do Campinho.

A remoção compulsória dos moradores da comunidade em virtude de uma obra viária para cumprir parte do programa da Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014 no Rio de Janeiro sem a devida publicidade, transparência e participação do e no processo decisório que culminou nas remoções, problematiza de maneira irreparável a vida desses moradores. Para a parcela da comunidade que foi removida para Cosmos, os vínculos foram cortados, empregos perdidos, crianças perderam o ano escolar e o transporte se tornou escasso. Portanto, esta categoria analisa as transformações que foram impostas aos moradores do Largo do Campinho a partir da violação do direito à moradia.

A vida em comunidade antes do processo de remoção, O processo de remoção e Após o processo de remoção são os três indicadores de temporalidade presentes nesta categoria.

- **A vida em comunidade antes do processo de remoção**

“No Campinho, os moradores desfrutavam de diversos serviços. A Entrevistada até exclama que no Campinho não é ruim de morar, ‘*É um bairro legal, tá perto de tudo*’ tanto que ela continuou morando ali na região.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).
Descreve-se que:

O Campinho tinha [...] nas suas proximidades mercados grandes, escolas, faculdades, a Vila Olímpica onde as crianças praticavam esportes, ou o caminhão da igreja, que buscava as crianças no contra turno, e as levava para a própria igreja a fim de também praticarem esportes. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

É possível perceber que o Largo do Campinho era dotado de diversas infraestruturas e serviços necessários para uma vida confortável na cidade, porém, o direito à moradia não era totalmente assegurado aos moradores que não tinham a posse da terra reconhecida. A ocupação no Largo do Campinho era tolerada apesar da situação jurídica irregular. Assim, permanecia o estigma de uma ocupação ilegal.

No caso do Rio de Janeiro, fica claro que o projeto de atração de investimentos tão propagandeado pelo poder público municipal e estadual com a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016 tem como um componente importante a expulsão dos pobres das áreas valorizadas, como o bairro da Barra da Tijuca e do Recreio, ou que serão contempladas com investimentos públicos, como os bairros de Vargem Grande, Jacarepaguá, Curicica, Centro e Maracanã. Nestes bairros, áreas de expansão do capital imobiliário, a Prefeitura Municipal atua como uma máquina de destruição de casas populares. A maioria das remoções está,

portanto, localizada em áreas de extrema valorização imobiliária. Os investimentos públicos realizados em transporte (BRT s) privilegiaram esses mesmos espaços, multiplicando as oportunidades de outros investimentos e de retorno financeiro na produção habitacional para classes média e alta e na produção de imóveis comerciais. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPIADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.19).

A princípio, a justificativa do Poder Público em remover os moradores do Largo do Campinho sem o pagamento indenizatório era a *ilegalidade* que eles apresentavam nas casas que ocupavam. Portanto, cabe ressaltar aqui que, os moradores não eram ocupantes ilegais.

As casas da comunidade do Largo do Campinho pertenciam há mais de 40 anos a uma família – Família T. – a qual arrecadavam mensalmente os valores dos aluguéis diretamente com os moradores. Após a morte do responsável (atropelado na própria comunidade) e a idade avançada de sua companheira e posteriormente morte, em conjunto com o vício do filho adotivo em jogos, os moradores do Campinho nunca mais souberam ou tiveram notícias sobre a família. Desta maneira, o aluguel deixou de ser arrecadado, porém a comunidade permaneceu no local (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Contudo, a permanência da maioria dos moradores nas casas era superior aos cinco anos necessários para ser reconhecido o direito da posse. Portanto, os moradores deveriam ser indenizados não unicamente pela benfeitoria da casa, mas pelo valor de troca que o solo representa.

Em virtude das obras viárias do BRT Transcarioca, que necessitava do espaço territorial da comunidade, o Poder Público municipal designou como a possibilidade de moradia à população do Largo do Campinhos os “apartamentos do programa nacional Minha Casa Minha Vida (MCMV) situados em Cosmos, aproximadamente a 60km de distância da comunidade do Largo do Campinho. A Prefeitura informou que os moradores teriam a oportunidade de conhecer os apartamentos de Cosmos. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Sendo assim, “Em uma manhã de sábado, os servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro foram até a comunidade do Largo do Campinho com diversas vans com a intenção de levarem os moradores para conhecerem os apartamentos de Cosmos.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Os moradores informaram que aqueles que não aceitaram o apartamento em Cosmos esperavam conseguir uma alternativa melhor. A alternativa veio como um valor indenizatório, porém, além do valor ser irrisório, este só era pago após as remoções já terem ocorrido. “O ser humano [...] é gravemente desrespeitado através de práticas como a remoção em 24 horas, sem sequer antes receberem as indenizações, e a sujeição das famílias às condições de vida

degradantes, obrigando-as a viverem entre os escombros das demolições.” (COMITÊ, 2013, p.33).

- **O processo de remoção**

Os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para executar as remoções é marcado por ações agressivas, truculentas, de “[...] Desrespeito à cidadania através de ameaças, pressão e coação. O padrão de relacionamento dos agentes públicos é desrespeitoso com a população de baixa renda, tratada como cidadãos de segunda classe, como se não fossem portadores de direitos [...]” (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.32). Assim sendo,

Na segunda-feira após a visita, os porta-vozes da Prefeitura na comunidade – Luiz e Alberto – chegaram no Campinho com vários caminhões, avisando que aquelas pessoas as quais passaram suas informações e realizaram o cadastro [em Cosmos], estavam com os documentos prontos para realizar a mudança (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Durante o processo de remoção, alguns mecanismos de operacionalização da violência legítima do Estado foram evidenciados. Dentre eles, o valor pago pelas indenizações que possivelmente, colocavam os moradores em situação igual ou pior aos que foram removidos para Cosmos visto que “No Largo do Campinho, no período das remoções, um quarto conjugado estava na faixa de R\$120.000,00” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014) e:

O preço pago pela indenização era tabelado, independente de quantos cômodos ou de como se apresentava o imóvel. O valor pago era de 20 mil reais para quem tinha comércio e 37.500 mil para quem utilizava o imóvel como moradia. Nesse momento, no qual a Prefeitura realizava o pagamento de indenizações, existiam apenas 20 famílias na comunidade, e o pagamento indenizatório era feito no canteiro de obras. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Portanto:

“[...] As indenizações oferecidas são incapazes de garantir o acesso a outro imóvel situado na vizinhança próxima, tendo em vista que a Prefeitura só indeniza o valor das benfeitorias e não a posse da terra, fato em geral agravado pela valorização decorrente dos investimentos que estão sendo realizados pelo poder público. [...] Resta a opção de transferência para um imóvel distante, nos conjuntos habitacionais que estão sendo construídos em geral na Zona Oeste, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.32).

Relatou-se que em dado após a apresentação da obra Transcarioca “o prefeito não quis conversar com os moradores, e apenas deixou avisado de que todas as indenizações seriam

pagas no valor de 37.500. Muitos moradores receberam esse valor no canteiro de obras.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Assim, a Prefeitura pagou em cheque um aluguel social de R\$1.200,00 para 3 meses, e também entregaram um papel – não timbrado – informando que posteriormente eles receberiam a indenização. Para efetuar o pagamento da indenização, a Prefeitura descontou os R\$1.200,00 pagos pelo aluguel social (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

- **Após o processo de remoção**

Os moradores removidos do Largo do Campinho foram levados para apartamentos de conjuntos habitacionais produzidos pelo programa nacional Minha Casa Minha Vida (MCMV), o qual é destinado para famílias com rendimentos até três salários mínimos. O elemento complicador é que esses conjuntos “não estão localizados, em sua grande maioria, nas áreas beneficiadas com investimentos para a Copa e as Olimpíadas, mas nas áreas periféricas da cidade, [...] as quais possuem baixa cobertura dos serviços públicos e da infraestrutura urbana. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.20).

“Aproximadamente 40 famílias acabaram se mudando para Cosmos, e de acordo com o contato da Entrevistada com essas famílias, a maioria se demonstra arrependida de ter ido para lá, pois a distância e a falta de acesso aos serviços básicos é um complicador.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

A Entrevistada relata que *“Se tiver oportunidade de falar com alguém lá que foi pra Cosmo, ninguém vai falar que quer morar lá (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). “lá as pessoa são muito pobre. Todo mundo que é muito, muito pobre, que é despejo, que é remoção, é, esses negócio de enchente, eles mandam pra Cosmo. Então lá virou um gueto.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Pode-se evidenciar a violência legítima do Estado ao impor á população o espaço social o qual ela “deve” pertencer.*

Em Cosmos a população não dispõe dos mesmos equipamentos públicos e prestação de serviços que dispunham no Campinho. As crianças ficaram um tempo sem estudar pois não conseguiram vagas nas escolas por lá (lembrando que Cosmos fica a aproximadamente 60km de distância do endereço anterior) e acabaram por perder o ano letivo. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

“Em Cosmos, as pessoas precisam ir para Campo Grande ou Santa Cruz para conseguir usufruir desses mesmos equipamentos.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). É descrito que “Muitos vizinhos que foram morar em Cosmos, acabaram perdendo o emprego,

porque muitos moravam no Campinho e trabalhavam na Zona Sul.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014). Além disso,

O contato com os vizinhos ficou muito dificultado devido a distancia, algo que a Entrevistada relata ser muito maléfico, visto que os vizinhos se ajudavam mutuamente. “Um olhava o filho do outro, essas coisa toda [...] ia no mercado, traz isso aqui pra mim[...].” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

A violação do direito à moradia também se apresenta no relato dos moradores ao identificar que estes “moravam *embaixo*, no *asfalto*, perto de tudo. Eles se viram obrigados a distanciarem-se de todos os seus vizinhos, os quais se tinha um vínculo, os quais se ajudavam, para irem para um lugar para tentar se adaptar” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Segundo a Entrevistada, com esse valor [indenizatório], nenhum morador conseguiu morar *embaixo*, todos tiveram que ir pro *morro*, e os vizinhos da Entrevistada moram muito distante (a Entrevistada conseguiu permanecer na região da comunidade). (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

De maneira contundente:

O Poder Público municipal removeu as famílias de suas casas para construir a Transcarioca, para viabilizar os megaeventos, mas não se preocupou em pensar que o dinheiro oferecido como contrapartida não foi o suficiente para se comprar algo equivalente à moradia do Campinho, com todas as facilidades que eles dispunham, sem contar a não existência de uma milícia. (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Esse mesmo aspecto é evidenciado no documento do Comitê (2013, p. 32):

Além disso, as indenizações das habitações e dos estabelecimentos comerciais, oferecidas pela Prefeitura, são muito aquém do valor praticado pelo mercado nessa região, impossibilitando a transferência dos moradores para outras unidades habitacionais ou a aquisição de estabelecimentos comerciais no mesmo bairro.

“[...] o único serviço legalizado que ela tem [a Entrevistada] é o telefone residencial, todos os demais serviços são pagos à milícia. No Campinho todos esses serviços eram legalizados, e no Campinho não existia milícia. “*E quando eles vem cobra na nossa porta, eles vem armado. [...] a gente com medo paga né?*” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

A percepção de segurança foi totalmente modificada com a imposição de mudança de moradia. A Entrevistada retrata que ela e seus antigos vizinhos hoje foram morar em muitos lugares dominados pela milícia, onde não é possível fazer nada sem autorização do chefe da milícia, tudo deve ser pago

a ele: *“A gente paga para morar, a gente paga para receber uma correspondência, a gente não pode ter uma TV a cabo legalizada, a gente é obrigada a ter TV deles. A gente não pode ter uma internet legalizada, tem que ter deles. [...]Tipo assim, sem segurança nenhuma. E a gente tem que ser conivente com essas coisas! Pra você ter uma ideia, na minha casa não tem mais relógio de energia, eu tô no gato. Ai as pessoas falam que quem mora na comunidade não paga água, não paga luz, mas tem muito gente aqui na comunidade que gostaria de ter um relógio [...] porque tem muita gente que não quer viver dessa maneira, porque eu tô usando e eu quero pagar por isso. Mas a gente aqui é obrigado a ficar assim. E aqui só entra quem eles deixam.”* (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Sinteticamente:

As violações ao Direito à Moradia no Rio de Janeiro sob a justificativa dos megaeventos esportivos persistem e tendem a se agravar com a proximidade dos jogos – Copa das Confederações 2013, Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016. O acompanhamento da dinâmica das remoções no Rio de Janeiro – associada a grandes obras urbanas, empreendimentos para habitação de interesse social e sua localização preferencial na periferia urbana – [...] Trata-se de uma política de realocização dos pobres na cidade a serviço de interesses imobiliários e oportunidades de negócios. (COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO, 2013, p.19).

No âmbito da ordem jurídica:

“A comunidade ainda está com processo aberto na Defensoria Pública, *“teve audiência e tudo”*, pois foi depositado em juízo um certo valor *“No nosso era R\$453.00,00”* para cada casarão ou apartamento da comunidade do Largo do Campinho. Porém esse valor foi depositado para o dono das propriedades que está morto.” (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

Por fim:

Em virtude dos megaeventos *“a Prefeitura vende a gente a preço de nada. Os patrimônios tombados eles destombam, o que não é lei vira lei, e o que é lei eles passam por cima, abrem as brechas, tudo por conta de megaevento, vai ter um monte de gente rica, eles mais rico ainda, por conta de um monte de gente que tá morando hoje na rua. Eu acredito que o índice de pobreza aumentou mais com essas pessoas morando na rua”* (RELATÓRIO DE ENTREVISTA, 2014).

De forma sintética, buscou-se apresentar ao longo do capítulo informações que descrevem a maneira pela qual o processo de remoções e posteriores demolições das casas dos moradores da comunidade do Largo do Campinho aconteceram. O processo truculento e a falta de ações mitigatórias efetivas para a população foram demonstrados a partir da fala de uma das moradoras da comunidade, que atua e é reconhecida como uma líder do movimento

de resistência, cotejada em relação às informações apresentadas no *Dossiê* do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, (2013), assim como inferências aos conteúdos teóricos previamente apresentados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto de investigação da pesquisa são as remoções forçadas decorrentes das intervenções associadas aos megaeventos esportivos inseridas nos debates relacionados ao campo da Sociologia Urbana, analisado através da perspectiva da cidade capitalista neoliberal.

Os dados obtidos em entrevista, com uma líder comunitária do Largo do Campinho, foram cotejados ao *Dossiê* do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, (2013) e analisados a partir de categorias representativas.

O problema investigou o conflito de interesses gerado pelo Poder Público municipal da cidade do Rio de Janeiro no contexto do processo de remoção da população da comunidade Largo do Campinho para a execução de obras ligadas à construção do corredor de alta capacidade Transcarioca, o qual está vinculado com as intervenções de infraestrutura urbanística para a realização de megaeventos, como por exemplo, a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O estudo de caso sobre a comunidade Largo do Campinho na cidade do Rio de Janeiro identificou os argumentos discursivos das ações de resistência da população, assim como compreendeu a importância que cada morador, enquanto agente, determina para a sua percepção e a percepção do outro no espaço social. Portanto, reconhecer as particularidades do processo de remoção de moradias ordenado pelo Poder Público municipal no caso específico da comunidade do Largo do Campinho foi extremamente enriquecedor para a pesquisa.

De maneira específica, apresentou-se um conjunto de informações que explicam como o direito à cidade é intrínseco à ordem urbanística e como esse direito se insere na conjuntura hegemônica neoliberal. Também foram identificados os conflitos oriundos do processo específico de remoção no contexto dos direitos à moradia. Por fim, constatou-se que a resistência da população da comunidade do Largo do Campinho constitui-se de maneira significativa em conteúdos, subsídios e empoderamento para os movimentos de moradia no Brasil.

A partir da publicidade do caso desta comunidade, outros movimentos de resistência puderam – e tantos outros poderão – antecipar quais as ações do Poder Público, podendo assim, articularem-se de maneira mais profícua.

A pesquisa empírica, embasada na entrevista com a líder comunitária é definitivamente o material mais significativo da pesquisa. Sem a realização da entrevista a construção não teria se tornado tão enriquecedora no que se refere à questão dos agentes que

disputam a imposição da sua visão de mundo no espaço social. Este tipo de relação não está dada na observação direta, apenas emergindo quando as ações dos agentes no espaço ou no campo de disputa são apresentadas. Portanto, os detalhes os quais foram confidenciados na entrevista compreenderam rico material para a análise teórica.

Essa percepção da ação dos agentes não teria sido possível apenas com as informações fornecidas pelo *Dossiê* do Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro, (2013). Porém, vale ressaltar a relevância determinante que o compilado de informações apresentou como documento fundamental para definir a pesquisa. Foi o norteador para as análises que percebem a cidade enquanto mercadoria no circuito dos megaeventos.

Os marcos teórico representaram a solidez do trabalho. A percepção do conflito oriundo da cidade capitalista determinou qual o projeto de cidade que está sendo construída. Ressalta-se as contribuições de Bourdieu para a análise dos resultados, as quais foram enriquecedoras para a compreensão de um direito à cidade que se pauta no espaço relacional.

Portanto, a pesquisa enriquece o leitor e pesquisador que quiserem adentrar os aspectos capitalistas da cidade mercantilizada, e contextualizada na percepção dos agentes no espaço social a partir de um exemplo real, de uma cidade brasileira mundialmente conhecida.

Algumas dificuldades encontradas ao longo da pesquisa bibliográfica se referem à escassez de dados fidedignos em relação aos empreendimentos urbanísticos de infraestrutura das obras. Em muitos momentos, os dados para consulta pública das obras não são publicizados, ou os dados apresentados são muito vagos.

Finalmente, os argumentos discursivos do Poder Público municipal não foram contemplados nesta pesquisa, podendo assim auferir uma conotação limitante. Justifica-se essa exclusão pelo interesse da pesquisa de compreender unicamente o conflito oriundo da questão da moradia gerado pelo Poder Público, e não entre o Poder Público e a comunidade do Largo do Campinho, ou seja, o foco desta pesquisa foi o de compreender as ações de resistência da população do Largo do Campinho. Desta maneira, os argumentos discursivos do Poder Público devem ser analisados em uma pesquisa posterior.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Marivânia C. **O bairro Santa Felicidade por ele mesmo: espaços urbanos e formas de representações sociais em Maringá, Paraná.** 2004. 292f. Tese (Doutorado em Sociologia)– Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, SP, 2004.

BORDIEU, Pierre. **Coisas ditas.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação.** 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001. **Estatuto da Cidade.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm>. Acesso em: 25 set. 2013.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

COMITÊ POPULAR DA COPA E OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO. **Dossiê megaeventos e violações dos direitos humanos no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://comitepopulario.files.wordpress.com/2012/04/dossic3aa-megaeventos-e-violac3a7c3b5es-dos-direitos-humanos-no-rio-de-janeiro.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2013.

_____. **Dossiê megaeventos e violações dos direitos humanos no Rio de Janeiro.** 2 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<https://comitepopulario.wordpress.com/2013/05/15/baixar-agora-dossie-megaeventos-e-violacoes-de-direitos-humanos-no-rio-de-janeiro-2a-edicao-revisada-e-atualizada/>>. Acesso em: 25 set. 2013.

COPA TRANSPARENTE. Ações. **Corredor BRT Transcarioca: etapa 1 (Barra-Penha).** Disponível em: <<http://www.copatransparente.gov.br/acoes/corredor-brt-transcarioca-etapa-1-barra-penha>>. Acesso em: 05 maio 2014.

HARVEY, David. **A justiça social e a cidade.** São Paulo: Hucitec, 1980.

_____. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo.** São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution.** Londres: Verso, 2012.

HAYEK, F. A. **O caminho da servidão.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1994.

IANNI, Octavio. **Capitalismo, violência e terrorismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

LUFT, Rosângela M. A legitimidade no Estado de Direito. In: _____. **Políticas públicas urbanas: premissas e condições para a efetivação do direito à cidade.** Belo Horizonte: Fórum, 2011. cap. 1, p. 31-55.

MARICATO, Ermínia. Globalização e política urbana na periferia do capitalismo. In: RIBEIRO, Luiz C. de Q.; SANTOS Jr, Orlando A. dos; **As metrópoles e a questão social brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2007. cap 2, p. 51-76.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. Bolsa Família. 2003. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>>. Acesso em: 09 set. 2013.

OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: _____; PAOLI, Maria C. P. M. **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 55-81.

PAULANI, Leda. O desenvolvimento econômico brasileiro e a Caixa: palestras / Ricardo Bielschowsky ... [et al.]. – Rio de Janeiro : Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento : Caixa Econômica Federal, 2011. p. 35-41.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria. Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos B.; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 75-103.

_____. Os liberais também fazem planejamento urbano?. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos B.; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 105-119.

VIDAL, Francisco B. Um marco do fundamentalismo neoliberal: Hayek e o caminho da servidão. **Comunicação & Política**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 73-106, maio 2006.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

PERFIL

Idade

Sexo

Ocupação

Renda

Escolaridade

1º EIXO – A VIDA EM COMUNIDADE ANTES DO PROCESSO DE REMOÇÃO

TRANSPORTE

Proximidade e distribuição dos pontos

Acesso

Horários

Tipos de transporte público/particular (ônibus/trem/vans...)

Malha asfáltica

EDUCAÇÃO

Proximidade das escolas/ creches

Cursos

Faculdades

Projetos de contra turno

SAÚDE

Proximidade e tipos de serviço (UBS/UPA/Hospital/CAPSi/Atendimento Familiar...)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proximidade e tipos de serviço (CRAS/CREAS/SASC/Conselho Tutelar)

Drogadição

LAZER E CULTURA

Proximidade e tipos de equipamentos

Equipamentos (Parques/Bosques/Pistas de corrida, skate/Quadras esportivas/Teatro/Cinema/Biblioteca)

Utilização dos equipamentos

Conservação dos equipamentos

COLETA DE LIXO

Frequência

SANEAMENTO BÁSICO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA/ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Tipo de saneamento básico

Tipo de distribuições

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Mercado/Padaria/Restaurante/Farmácia/Comércio em geral

SEGURANÇA

Policimento

Percepção de segurança X violência

Casos de violência na comunidade

MORADIA

Infraestrutura das casas (revestimento/material utilizado)

Metragem (m²)

Quantidade de cômodos

Quantidade de moradores por cômodo

Laços de vizinhança

Estigmatização (Percepção da própria comunidade)

Satisfação/Grau de felicidade

2º EIXO – O PROCESSO DE REMOÇÃO

DISPUTAS/RESISTÊNCIA

Quando e maneira pela qual foram notificados da remoção – individual/coletivo

Trâmites legais para a remoção

Tempo de duração do processo de disputa (até o momento efetivo da remoção)

Reuniões com a comunidade e o Poder Público para discutir alternativas

Visitas individuais/coletivas para discutir a questão da remoção

Contrapartida do Poder Público (Aluguel social/Indenização/Nova moradia)

Mobilização/Militância de resistência

Fornecimento pelo Poder Público de auxílio jurídico

Fornecimento por outras vias de auxílio jurídico (Universidades/Associações de Moradores/Comitês/Igreja...)

Relação com esses outros agentes da resistência

Reunião entre os moradores da comunidade para discutirem alternativas à remoção (Propostas/Discussões/Debates/Audiência Pública)

Argumentos de quem decidiu sair em um primeiro momento

Argumento de quem decidiu permanecer na comunidade

Estratégias de resistência

Laços de vizinhança neste momento do processo

REMOÇÃO

Data/Período do dia/Tempo de duração

Processo tranquilo/violento

Instrumentos utilizados para a remoção (Uso da força policial/Coerção/Ameaças)

Tipos de violência sofridos

Destruição de bens materiais

Momentos traumatizantes

Suporte do Poder Público na realocação (Transporte/Assistência Social...)

Observadores

Perdas (Físicas e estruturais/ Morais e emocionais)

3º EIXO – APÓS A REMOÇÃO

Realocação (Proximidade com os antigos moradores da comunidade)

Manutenção de contato com os antigos moradores da comunidade (Em caso afirmativo, rebater as questões do 1º EIXO – A VIDA EM COMUNIDADE ANTES DO PROCESSO DE REMOÇÃO).

APÊNDICE B - RELATÓRIO DE ENTREVISTA

A área da comunidade do Largo do Campinho era valorizada pelos muitos serviços que oferecia como mercados grandes, faculdades, transporte próximo. Percepção de uma vida tranquila, com facilidades por ter esses serviços perto, porém a Entrevistada também relatou ser uma área esquecida pelo Poder Público.

Relatou-se que casarões tombados foram destombados pela Prefeitura do Rio de Janeiro para possibilitar a execução da obra Transcarioca.

Em um primeiro momento – no mês de agosto de 2010 - a Prefeitura deliberou que garotos, do próprio bairro, entregassem papéis debaixo das portas dos moradores para informar que aconteceria uma reunião em uma associação nas proximidades da comunidade (Vila Olímpica) convidando todos os moradores do bairro a comparecerem. Nessa reunião estavam presentes: Light (empresa que fornece energia); CEDAE (fornecimento de água) e outras pessoas também envolvidas com o que seria informado na reunião.

Uma engenheira como porta-voz explicou que na semana seguinte alguns servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro estariam visitando as casas dos moradores e fazendo um cadastro, assim como uma avaliação das casas dos moradores para, caso necessário, quando ocorressem as demolições, os moradores fossem indenizados, porém, essa explanação foi superficial e os moradores não sabiam ao certo o que iria acontecer. A instrução aos moradores era de permitirem a entrada nas casas desses servidores da Prefeitura.

A informação repassada na primeira reunião era de que, os moradores estavam em uma área que poderia ser requisitada pela Prefeitura do Rio de Janeiro para a construção de um corredor de ônibus, e que a construção desse corredor, seria em prol do bem comum.

Servidores da Prefeitura eram sempre vistos na comunidade medindo as casa, contudo, não repassavam informações de qual era o real motivo para aquelas medições, e os moradores já percebiam que algo estava prestes a acontecer, porém com a falta de publicidade das informações, neste momento, eles ainda não tinham certeza o que poderia acontecer.

Os moradores procuraram a Prefeitura para debater o assunto, porém, a Prefeitura sempre indicava um lugar diferente para os encontros, desta maneira, os encontros assim nunca davam certo.

Logo em agosto, após essas primeiras impressões a comunidade procurou a Defensoria Pública para saber se estava certo a maneira pela qual as coisas estavam acontecendo (entrarem nas casa e fazerem os cadastros). A Defensoria Pública informou que eles tinham o

direito de perguntar o motivo pelo qual eles estavam entrando, o que é que eles iam fazer e pedir para que a Prefeitura fosse mais clara, pois a princípio foram apenas informados que estava sendo realizado um cadastro para **caso** precisassem ser indenizados.

Em dezembro de 2010 os moradores ouviram boatos de que suas casas seriam demolidas, porém em janeiro de 2011 aconteceu a primeira reunião oficial na Prefeitura regional de Madureira para que fossem informados de que a comunidade seria de fato removida, e as casas demolidas. Os agentes da Prefeitura informaram que a princípio, nenhum morador teria direito à indenização, visto que os moradores da comunidade são percebidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro como ocupantes *ilegais* das casas, mas que todos seriam reassentados.

As casas da comunidade do Largo do Campinho pertenciam há mais de 40 anos a uma família – Família T. – a qual arrecadavam mensalmente os valores dos aluguéis diretamente com os moradores. Após a morte do responsável (atropelado na própria comunidade) e a idade avançada de sua companheira e posteriormente morte, em conjunto com o vício do filho adotivo em jogos, os moradores do Campinho nunca mais souberam ou tiveram notícias sobre a família. Desta maneira, o aluguel deixou de ser arrecadado, porém a comunidade permaneceu no local.

Poucos dias após essa primeira reunião, uma equipe de agentes da Secretaria Municipal de Habitação (SMH) visitou a comunidade com a finalidade de cadastrar as famílias. Feito o cadastro, eles marcavam as casas com a sigla SMH. Posterior a esse momento, os agentes ficaram sem informar sobre as próximas etapas do processo por um tempo.

A maneira pela qual se dava o contato da Prefeitura com a comunidade era indireta. Assim, a Prefeitura escolheu dentro da comunidade duas pessoas (L. e A.) – com características extrovertidas - que teriam a responsabilidade de se tornarem as porta-vozes da Prefeitura dentro da própria comunidade. As informações apenas eram difundidas por meio destas pessoas, assim, a Prefeitura não tinha um contato direto com os outros membros da comunidade a fim de informar-lhes com maior detalhe sobre as reuniões.

Devido a esta ocupação *ilegal* dos moradores nas casas da comunidade, a Prefeitura informou que eles teriam que sair das casas, pois eles moravam em um espaço que não pertencia a eles, e caso eles não se retirassem, não teriam direito a uma nova moradia.

A nova possibilidade de moradia eram apartamentos do programa nacional Minha Casa Minha Vida (MCMV) situados em Cosmos, aproximadamente a 60km de distância da

comunidade do Largo do Campinho. A Prefeitura informou que os moradores teriam a oportunidade de conhecer os apartamentos de Cosmos.

Em uma manhã de sábado, os servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro foram até a comunidade do Largo do Campinho com diversas vans com a intenção de levar os moradores para conhecerem os apartamentos de Cosmos. Os agentes instruíram os moradores a levarem seus documentos – CPF e RG – e chegando nos apartamentos em Cosmos, realizou-se um cadastro no nome das pessoas, utilizando os documentos que foram levados juntamente com o fornecimento de seus endereços.

Na segunda-feira após a visita, os porta-vozes da Prefeitura na comunidade – L. e A. – chegaram no Largo do Campinho com vários caminhões, avisando que aquelas pessoas as quais passaram suas informações e realizaram o cadastro em Cosmos, estavam com os documentos prontos para realizar a mudança.

A Prefeitura utilizou-se da pouca instrução de alguns moradores, e a ameaça de os deixarem sem moradia (afirmavam que caso eles não saíssem, eles não teriam mais alternativas posteriores, e que a única solução seria o abrigo) foi a estratégia imperativa para a remoção de aproximadamente trinta famílias nesse primeiro momento.

As coerções ocorreram pelos servidores da Prefeitura que falavam com as famílias em grupos de três ou quatro pessoas. .

O argumento dado pela Prefeitura para legitimar a remoção é de que eles (os servidores da Prefeitura) perguntavam aos moradores que visitaram Cosmos se eles tinham gostado do apartamento, e se eles morariam naquele apartamento. A resposta muitas vezes afirmativa, pois eram apartamentos novos, de maneira que fossem visualmente atrativos, era a informação necessária da qual eles se utilizaram para preencher o cadastro e confirmarem o interesse de mudança do morador.

Com medo de ficarem sem um local para morar – muitas pessoas responsáveis por toda a família – aceitaram a mudança.

Após terem ameaçado os moradores, afirmando que a única possibilidade era aceitar a opção de moradia em Cosmos, a Prefeitura disse que a possibilidade de aluguel social seria de R\$400,00.

Os servidores da Prefeitura avisavam aos moradores sobre as demolições da casa com apenas algumas horas de antecedência. Chegavam à noite, por voltas das 20h e informavam à família de que a sua casa seria demolida na manhã seguinte, forçando a família a sair da casa sem qualquer preparo. A Entrevistada descreve esse procedimento como “*arrumar as suas coisa em zero hora de prazo*”.

O Largo do Campinho, como o próprio prefeito já afirmou, é a garganta do Rio de Janeiro, pois as conduções que perpassam ali são nos eixos leste-oeste e norte-sul, ou seja, caso existisse uma mobilização no Campinho em fechar suas vias, a cidade do Rio de Janeiro ficaria parada.

De fato, aconteceu uma manifestação pacífica no Largo do Campinho pra demonstrar que a comunidade não era contra o *progresso*, mas que eles eram contrários à maneira arbitrária pela qual estavam sendo tomadas as decisões, sem uma participação efetiva da população envolvida no processo, porém, a Prefeitura não ouviu as vozes daqueles que sofreram com tais intervenções.

A Defensoria Pública e Núcleo de Terras apoiavam os moradores, e lhes passavam todas as informações necessárias para que a comunidade pudesse agir de acordo com o que lhes é assegurado em lei. A comunidade uniu-se a outros militantes, de forma a fortalecerem-se uns aos outros.

As coerções continuaram acontecendo por parte da Prefeitura com o restante dos moradores que permaneceram no Campinho. Os servidores da Prefeitura procuravam por qualquer pessoa que demonstrasse algum tipo de dificuldade ou fraqueza. Chegavam avisando essas pessoas que elas seriam levadas para um lugar melhor, aproveitando da falta de informação e da ingenuidade dessas pessoas, forçando-as a aceitar a *proposta*.

A exemplo disso teve o caso em que pegaram um senhor – M. - que estava bêbado, pegaram suas coisas e colocaram dentro do carro. Os vizinhos tentaram retirar as coisas desse senhor do carro. Ligaram para a filha deste senhor que estava no trabalho. Ela disse que ia denunciar os servidores da Prefeitura, pois eles colocaram os móveis deste senhor no caminhão e queriam que ele assinasse um documento, porém ele estava bêbado, não podendo estar ciente das decisões que estava tomando.

As mudanças aconteciam no período da manhã, quando logo cedo chegavam os caminhões da Prefeitura, porém, o aviso da mudança sempre acontecia na noite anterior à ida dos caminhões, deixando os moradores com apenas algumas horas para organizar todas as suas coisas, e determinando indiretamente, que eles não se unissem de forma a impedir a mudança. Porém, os moradores, todas as vezes que recebiam a visita dos agentes informando da mudança no dia seguinte, procuravam pela Entrevistada, e assim, eles buscavam conjuntamente estratégias para impedir que a remoção e posterior demolição da casa acontecessem.

Os moradores sempre buscavam ajuda dentro da comunidade, pedindo que quando os agentes da Prefeitura fossem até suas casas, com o intuito de removê-los e demolir a casa, o

morador em questão não ficasse sozinho. E por muitas vezes, agindo desta maneira, os moradores juntamente com a Entrevistada conseguiram impedir algumas remoções.

Uma das estratégias de resistência à remoção adotada pela comunidade era pintar as casas que tinham sido marcadas com a sigla SMH (sigla esta que demonstrava aos servidores da Prefeitura, quais eram as casa que deveriam ser demolidas), com a finalidade de esconder a esta sigla. Outra estratégia de resistência adotada era a de unirem-se todos os moradores na casa daquele morador que deveria ser removido.

Se por um lado, a comunidade tinha suas estratégias de resistência, a Prefeitura do Rio de Janeiro também tinha suas estratégias de coerção, sendo uma delas, desligar a água e a luz dos moradores ainda residentes na comunidade. É o que acontece Dona H., moradora mais antiga e uma das primeiras a ter sua casa demolida. É válido ressaltar que as casas não eram totalmente demolidas, principalmente por questões estruturais (tratavam-se de casas geminadas), portanto, como estratégia de repulsa ao local, as casa eram descaracterizadas, restando apenas escombros do que havia sido um lar um dia.

O preço pago pela indenização era tabelado, independente de quantos cômodos ou de como se apresentava o imóvel. O valor pago era de 20 mil reais para quem tinha comércio e 37.500 mil para quem utilizava o imóvel como moradia. Nesse momento, no qual a Prefeitura realizava o pagamento de indenizações, existiam apenas 20 famílias na comunidade, e o pagamento indenizatório era feito no canteiro de obras.

Os porta-vozes L. e A. informaram que a Prefeitura estava disposta a dar mais de um apartamento para uma mesma família, dependendo do tanto de moradores da casa, a exemplo da menina que a mãe morreu, deixando 4 filhos, dois maiores e 2 menores, na qual eles ofereceram 4 apartamentos em Cosmos. A menina achou interessante, mudou-se para Cosmos, com um apartamento em seu nome, outro no nome do irmão, outro no nome do namorado e os dois irmãos menores ficaram sem apartamento em seus nomes, e tiveram que morar de favor no Largo do Campinho, pois os meninos não quiseram ir para Cosmos. Outro exemplo é o da vizinha que tinha uma pensão e vendia comida que conseguiu seis apartamentos. A estratégia da Prefeitura era oferecer o que fosse preciso para remover a comunidade, com o menor esforço possível.

Em Cosmos a população não dispõe dos mesmos equipamentos públicos e prestação de serviços que dispunham no Campinho. As crianças ficaram um tempo sem estudar pois não conseguiram vagas nas escolas por lá (lembrando que Cosmos fica a aproximadamente 60km de distância do endereço anterior) e acabaram por perder o ano letivo.

O Campinho tinha, como mencionado anteriormente, nas suas proximidades mercados grandes, escolas, faculdades, a Vila Olímpica onde as crianças praticavam esportes, ou o caminhão da igreja, que buscava as crianças no contra turno, e as levava para a própria igreja a fim de também praticarem esportes. Em Cosmos, as pessoas precisam ir para Campo Grande ou Santa Cruz para conseguir usufruir desses mesmos equipamentos.

Aproximadamente 40 famílias acabaram se mudando para Cosmos, e de acordo com o contato da Entrevistada com essas famílias, a maioria se demonstra arrependida de ter ido para lá, pois a distância e a falta de acesso aos serviços básicos é um complicador.

Outro exemplo do processo truculento de remoção é quando foram demolir a casa de um dos moradores. A família estava tomando café da manhã quando os trabalhadores da obra chegaram para demolir a casa. Eles entraram de forma truculenta na casa desta família e os retiraram à força, enrolando a toalha do café da manhã e pedindo para que saíssem com as mãos para cima, como se fossem bandidos. Ao saírem da casa, a mulher que estava grávida desmaiou, porém os trabalhadores acharam que era uma encenação da mulher e não prestaram os devidos socorros com a urgência necessária. Quando perceberam que de fato, não era qualquer tipo de encenação, levaram-na a UPA, porém já era tarde demais, e ela já tinha perdido o bebê. A família desestruturou-se de tal maneira, que a mãe do morador entrou em coma e depois veio a óbito. O pior momento para essa família foi descobrir que na verdade, o mandato de remoção e demolição que culminou na remoção e demolição da sua casa, na verdade não estava correto, visto que a casa marcada para ser demolida era outra. Essa família precisou dormir por 2 meses de favor na igreja – depois que terminava o culto, e na manhã seguinte precisavam sair e ficar na rua, até o final do culto da noite seguinte, e assim sucessivamente – humilhando-se publicamente. A Plataforma Dhesca conseguiu que a Prefeitura desse um aluguel social para a família até que a indenização fosse paga.

Esses processos aconteciam de forma agressiva e acompanhados de muitos agentes do Poder Público, como a Polícia e a Guarda Municipal (armada com pistolas *teaser*). Era requisitado que os moradores não tomassem qualquer posição e apenas aceitassem o que estava sendo feito, porém, os moradores subiam nas lajes e falavam que as coisas não podiam ficar daquele jeito.

Os moradores enviaram cartas denunciando a forma arbitrária como as remoções estavam acontecendo.

O porta-voz L. chegou na comunidade avisando que ia ter uma reunião e que o prefeito iria pagar todo mundo, pediu para avisar que após essa reunião ele iria conversar com todos os moradores que quisessem falar com ele, que ele estava disposto a pagar de maneira

que os moradores não saíssem prejudicados deste processo, criando o pensamento que os moradores sairiam do Campinho para algo melhor. Dois dias depois (aproximadamente dia 18 de março) o prefeito apareceu na comunidade, no canteiro de obras para apresentar a obra, rodeado de jornalistas de todas as partes do mundo. Porém, o prefeito apenas informou que conversaria com os moradores para que estes não fizessem nenhuma manifestação, assim, os moradores não *sujariam* a imagem da cidade do Rio de Janeiro aos olhos do mundo. Após essa apresentação, o prefeito não quis conversar com os moradores, e apenas deixou avisado de que todas as indenizações seriam pagas no valor de 37.500. Muitos moradores receberam esse valor no canteiro de obras.

Segundo a Entrevistada, com esse valor, nenhum morador conseguiu morar *embaixo*, todos tiveram que ir pro *morro*, e os vizinhos da Entrevistada moram muito distante (a Entrevistada conseguiu permanecer na região da comunidade). Os moradores do Campinho moravam *embaixo, no asfalto*, perto de tudo. Eles se viram obrigados a distanciarem-se de todos os seus vizinhos, os quais se tinha um vínculo, os quais se ajudavam, para irem para um lugar para tentar se adaptar.

O contato com os vizinhos ficou muito dificultado devido a distancia, algo que a Entrevistada relata ser muito maléfico, visto que os vizinhos se ajudavam mutuamente. *“Um olhava o filho do outro, essas coisa toda [...] ia no mercado, traz isso aqui pra mim[...]”*.

Muitos vizinhos que foram morar em Cosmos, acabaram perdendo o emprego, porque muitos moravam no Campinho e trabalhavam na Zona Sul. Devido a distância de Cosmos, os empregadores não quiseram pagar mais uma passagem, a outra passagem teria que sair do bolso do próprio trabalhador. Para aqueles que trabalhavam vendendo água no sinal na Zona Sul - no valor aproximado de R\$1,50 – o prejuízo foi muito sentido, pois em Cosmos, o valor aproximado da água no sinal é de R\$0,50. Segundo a Entrevistada, em Cosmos *“lá as pessoas são muito pobre. Todo mundo que é muito, muito pobre, que é despejo, que é remoção, é, esses negócio de enchente, eles mandam pra Cosmo. Então lá virou um gueto. São pessoas trabalhadoras, pessoas sofridas, mas que, são pessoas sem recurso nenhum”*.

“É uma varredura pra Copa, porque ah, a Copa vai ficar bonita, a Transcarioca vai ficar bonita. Mas ninguém pode ver pobre, pra ele, é o lixo da cidade”.

A Entrevistada relata uma tristeza muito grande com esse prefeito, pois ele não olha para os moradores e em virtude dos megaeventos, ele constrói passarelas, tirando vidas, tirando casas, *“o vínculo que a gente tinha, sabe? É toda uma vida, toda uma história”*, o Poder Público municipal – Eduardo Paes e Jorge Bittar - argumentava para os moradores que

“*não se faz omelete se não se quebrar os ovos*”. A omelete é a Transcarioca e os moradores são os ovos que eles esmagaram e quebraram?

A Entrevistada tem uma filha de oito anos, e relata como é complicado chegar cansada em casa e ter que subir o morro, não ter mais com quem contar, e ter que fazer muitas baldeações, pois a pessoa na qual você confia, está distante para ficar com sua filha. Sem contar que a atual comunidade na qual a Entrevistada mora, é comandada por milícia.

O Poder Público municipal removeu as famílias de suas casas para construir a Transcarioca, para viabilizar os megaeventos, mas não se preocupou em pensar que o dinheiro oferecido como contrapartida não foi o suficiente para se comprar algo equivalente à moradia do Campinho, com todas as facilidades que eles dispunham, sem contar a não existência de uma milícia.

A Entrevistada mora na Praça Seca, não muito distante de onde morava. Mas isso só foi possível, pois a Entrevistada lutou muito para não ir para Cosmos. “*Ele não tem que decidir onde eu quero morar*”, assim, comprou um quarto em uma comunidade e mora com a filha.

Em relação às remoções, os moradores nunca receberam nenhum documento timbrado da Prefeitura do Rio de Janeiro informando da remoção. Os moradores apenas eram informados na noite anterior à remoção com um papel digitado, sem quaisquer relações oficiais “*como se fosse uma cartinha normal, sem slogan de nada*”, apenas para avisar que no dia posterior, as casas seriam demolidas. Os moradores eram obrigados a assinar aquele papel.

No dia 26 de maio avisaram de que no próximo dia todas as casas restantes estariam no chão. A Plataforma Dhesca que estava no Brasil entrou em contato com a Pastoral de Favela. O. e a equipe que o acompanhava, foram procurar o desembargador na audiência noturna, e conseguiram marcar para que os moradores falassem, pela primeira vez, com o Secretário de Habitação.

O porta-voz L. apareceu na comunidade com uma folha de caderno e ia anotando o nome dos moradores que aceitavam receber os R\$37.500,00 fixos estabelecidos pela Prefeitura. Esse dinheiro era pago no canteiro de obras. Quem não aceitasse receber o valor deveria tentar receber posteriormente diretamente na Prefeitura e portanto, correr o risco de ficar sem a indenização.

Não existiu nenhuma notificação oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro diretamente aos moradores quanto ao aviso de remoção e demolição das casas, assim como também não existiu nenhum documento que fosse entregue aos moradores que comprovasse o pagamento da indenização.

Quando a Entrevistada foi receber sua indenização na prefeitura, o papel não era timbrado, era um papel simples de *word*, informando que o valor era referente a uma compra assistida, sem qualquer assinatura de quem estava fornecendo o *documento*. O servidor da Prefeitura refutou que era essa a maneira pela qual eram realizados os pagamentos de indenização.

No dia 30 de maio, no período chuvoso da manhã, vários caminhões e retroescavadeiras estavam na comunidade do Largo do Campinho. Antes de demolirem as casas, os moradores foram até a Prefeitura dizendo que não iriam deixar isso acontecer. A estratégia da comunidade foi se dividir em duas partes. A primeira parte permaneceu na comunidade, formando um cordão humano ao redor das casas, afirmando que “*já tá destruindo nossas vidas mesmo, então, destrói de uma vez só*”. A segunda parte (incluindo a Entrevistada) foram até a Prefeitura do Rio e Janeiro para tentar negociar, dizendo que, já que iriam demolir, que fosse pago algo aos moradores. Assim, a Prefeitura pagou em cheque um aluguel social de R\$1.200,00 para 3 meses, e também entregaram um papel – não timbrado – informando que posteriormente eles receberiam a indenização. Para efetuar o pagamento da indenização, a Prefeitura descontou os R\$1.200,00 pagos pelo aluguel social.

Porém, os moradores não puderam ficar com nenhum desses *documentos* apresentados pela Prefeitura. A Entrevistada conseguiu tirar cópia do documento que informava da compra assistida e do cheque, mas os moradores não puderam ficar com os documentos os quais a Prefeitura pedia para os moradores assinarem, no qual estava inscrito que os moradores receberam o pagamento de uma indenização, e com isso, não teriam mais motivos para reclamar ou exigir algo da Prefeitura. Esse documento também foi negado aos moradores o direito de tirar uma cópia.

No Largo do Campinho, no período das remoções, um quarto conjugado estava na faixa de R\$120.000,00.

Quem buscava o valor diretamente na Prefeitura, tinha dentro de 15 a 20 dias para buscar uma moradia que estivesse dentro do valor que seria pago pela Prefeitura, ou seja, R\$37.500,00. Na compra assistida, os moradores deveriam encontrar uma casa exatamente neste valor. Como achar um local de moradia dentro deste valor era algo inconcebível, os moradores que esperaram receber o valor da indenização por meio de uma compra assistida, tiveram que estrategicamente encontrar pessoas que se submetessem a vender a casa *no papel* no valor de R\$37.500,00. Assim, apresentava-se o documento para o Poder Público municipal onde o valor da casa não ultrapassava o estabelecido pela Prefeitura, e o pagamento era efetuado por meio de um cheque. Obviamente, o valor pago ao vendedor da moradia era

superior ao valor determinado no cheque. A compra assistida necessita de documentos do morador, por isso a burocracia era ampla, assim como a dificuldade encontrada pelos moradores para conseguir algo *dentro* do valor estabelecido pela Prefeitura.

A comunidade ainda está com processo aberto na Defensoria Pública, “*teve audiência e tudo*”, pois foi depositado em juízo um certo valor “*No nosso era R\$453.00,00*” para cada casarão ou apartamento da comunidade do Largo do Campinho. Porém esse valor foi depositado para dono das propriedades que está morto.

O desembargador disse não compreender porque é que os moradores que moravam ali há tanto tempo não haviam sido reconhecidos como os donos, e por conseguinte, receberem essa quantia. A Procuradoria disse que esse valor seria repassado aos moradores, mas que primeiro era necessário levantar-se dados para confirmar qual dos moradores de fato tinham esse direito, isto, qual dos moradores podiam requerer o direito da posse do imóvel. Incrivelmente, sempre que algum resultado favorável à emissão de posse dos moradores estava prestes a sair, o pessoal da Defensoria Pública era transferido, alocando então, novo pessoal no caso, sendo necessário sempre um recomeço.

Modificando os Defensores Públicos, e colocando no lugar pessoas que não tinham aproximação com o caso, ao irem à audiência, os Defensores acabavam por perder a posse, pois o jogo era desigual, visto que estes não tinham o conhecimento necessário para que algo fosse feito em defesa dos moradores. Essa estratégia foi adotada pelo Poder Público municipal mais de uma vez. “*Toda aquela que tentava defender o povo, eles iam lá e mandavam pra muito longe*”. Era uma maneira muito *truculenta* e não existem meios de reparo às famílias.

“*Se tiver oportunidade de falar com alguém lá que foi pra Cosmo, ninguém vai falar que quer morar lá. Porque a vida se tornou mais difícil que, lá, as pessoas tem que vim aqui pra Madureira*”. Muitos moradores continuaram trabalhando na região de Madureira, o que se tornou dificultoso, pois em Cosmos, existe apenas uma estação de trem perto, e um mercado, o Guanabara (que na verdade, se encontra em outro bairro), mas que é o mais próximo. Fora esses serviços, Cosmos não apresenta uma infraestrutura adequada para um espaço de habitação de moradias.

No Campinho, os moradores desfrutavam de diversos serviços. A Entrevistada até exclama que no Campinho não é ruim de morar, “*É um bairro legal, tá perto de tudo*” tanto que ela continuou morando ali na região. Do Campinho era possível caminhar até a estação de trem de Madureira.

A percepção de segurança foi totalmente modificada com a imposição de mudança de moradia. A Entrevistada retrata que ela e seus antigos vizinhos hoje foram morar em muitos

lugares dominados pela milícia, onde não é possível fazer nada sem autorização do chefe da milícia, tudo deve ser pago a ele: *“A gente paga para morar, a gente paga para receber uma correspondência, a gente não pode ter uma TV a cabo legalizada, a gente é obrigada a ter TV deles. A gente não pode ter uma internet legalizada, tem que ter deles”*.

Atualmente, a Entrevistada informa que o único serviço legalizado que ela tem é o telefone residencial, todos os demais serviços são pagos à milícia. No Campinho todos esses serviços eram legalizados, e no Campinho não existia milícia. *“E quando eles vem cobra na nossa porta, eles vem armado. [...] a gente com medo paga né?”*. Antes o direito de ir e vir não era interrompido, atualmente, a Entrevistada relata que a partir das 22h ela não sai mais de casa. *“A gente já tava perto dos pontos de ônibus, perto das escolas e isso ajudava, agora não. [...] Tipo assim, sem segurança nenhuma. E a gente tem que ser conivente com essas coisas! Pra você ter uma ideia, na minha casa não tem mais relógio de energia, eu tô no gato. Ai as pessoas falam que quem mora na comunidade não paga água, não paga luz, mas tem muito gente aqui na comunidade que gostaria de ter um relógio [...] porque tem muita gente que não quer viver dessa maneira, porque eu tô usando e eu quero pagar por isso. Mas a gente aqui é obrigado a ficar assim. E aqui só entra quem eles deixam”*.

A Entrevistada confronta a posição da Prefeitura de ter dado dinheiro às pessoas, pois segundo sua percepção, algumas não estavam psicologicamente aptas para lidarem com esse dinheiro, como o caso do senhor que ela relata ter se tornado mendigo, pois ao receber a indenização do Poder Público municipal usou-o todo em bebidas e drogas. *“Se tirou uma casa, então que desse uma casa e não dinheiro na mão”*. Criou-se uma ilusão de que com o dinheiro indenizatório as pessoas tivessem se tornado ricas. *“É essa segurança que o prefeito faz, por causa da Copa e das Olimpíadas? Um monte de gente morreu, um monte de gente, teve gente agora que virou mendigo das pessoas do Campinho”*

Além dos moradores do Largo do Campinho, outros militantes participaram do movimento de resistência, tais como o Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro, Pastoral de Favelas e moradores de muitas outras comunidades que já haviam sido removidos por quaisquer outros motivos que não ligados aos megaeventos, dentre outros movimentos que a Entrevistada não conseguia se recordar. O que fica evidente é que a mobilização foi generalizada dentre os movimentos populares, e não apenas pontual da e pela própria comunidade.

A Entrevistada relata que uma das moradoras do Campinho negociou com a Prefeitura, para que ela induzisse os outros moradores a aceitarem o valor fixo indenizatório. Com isso, esta moradora em questão *saiu bem* nas palavras da Entrevistada. *“Eles deram*

muito dinheiro pra ela, pois ela comprou um carro novo, uma casa de 3 andares, mas todo mundo sabe que ela comprou um carro pra ela, um pro marido, como com R\$37.500,00? Ela não tinha nem carteira assinada ia conseguir comprar carro?”.

Em virtude dos megaeventos “a Prefeitura vende a gente a preço de nada. Os patrimônios tombados eles destombam, o que não é lei vira lei, e o que é lei eles passam por cima, abrem as brechas, tudo por conta de megaevento, vai ter um monte de gente rica, eles mais rico ainda, por conta de um monte de gente que tá morando hoje na rua. Eu acredito que o índice de pobreza aumentou mais com essas pessoas morando na rua”.

A Entrevistada descreve que acredita não estar em pior situação, pois na época do processo de remoção ela estava terminando um curso de contabilidade, e conseguiu um emprego na área. A Entrevistada descreve também que perdeu dois empregos, pois quando avisavam que alguma casa seria demolida, saia do emprego e ia para a comunidade fazer plantão na casa, assim, os empregadores falavam que não era mais possível pra trabalhar com ela, pois não era possível contar com ela. A Entrevistada diz compreender essa situação.

A Entrevistada, apesar de ter tido a comunidade na qual morava totalmente removida, continua atuante na militância do movimento de luta pela moradia. Segundo ela *“agora que eu tô mais firme ainda”* atuando em outras comunidades, para repassar a estas o que foi feito com o Campinho, a fim de preparar essas comunidades para o que pode vir a acontecer e quais deverão ser as estratégias de resistência utilizadas, *“Porque a gente foi despreparado, porque, eu, eu achei assim que eles chegaram muito truculento, porque o que que acontece [...] ninguém chegou falando pra gente ‘olha, aconteceu isso comigo’ [...] porque as pessoas que nos apoiaram, que era de outras situações de remoções, de outros motivos, não foi por causa dos megaevento, a nossa foi uma das primeiras”*. Ela acredita que se a comunidade tivesse sido preparada para o que pudesse vir a acontecer, da truculência e das falsas promessas da Prefeitura, a comunidade teria se fortalecido muito mais.

O prefeito *“ele é cretino, ele é mentiroso”* são as palavras que a Entrevistada utiliza quando explana a fala do prefeito quanto as pessoas da vila autódromo, dizendo que ele não quer que elas saiam, pois na verdade, foi o movimento de luta que conseguiu essa resistência.

Atualmente, a Entrevistada se tornou uma referência no movimento militante da moradia, pois ela acredita que todos tem o direito a uma moradia digna, e se a necessidade de remoção for a única saída, que os moradores sejam indenizados de maneira correta, e que sejam preparados para esse processo agressivo. Ela acredita que o que ocorreu com a comunidade do Largo do Campinho não pode ser repetido *“Porque se remove lixo e coisa, pessoas se reassenta”*.

A Entrevistada tem 33 anos, e uma filha de 8 anos. Trabalha como supervisora assistente na área de contabilidade e foi para Nova Iorque no final do ano de 2013, apresentar denúncias na sede da ONU.

ANEXO A - Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014 no Rio de Janeiro

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO NOMINADOS COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013 E DA COPA DO MUNDO FIFA 2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **Orlando Silva de Jesus Júnior**, RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situado na Rua Pinheiro Machado s/n, no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 42.498.600/0001-71, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor **Sérgio de Oliveira Cabral Filho**, RG nº 06385734-6 IFP/RJ, CPF nº 744.636.597-87; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, situada na Rua São Clemente, 360, no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 42.498.733/0001-48, neste ato representada pela seu Prefeito, Senhor **Eduardo da Costa Paes**, RG nº 05.841.605-8 IFP/RJ, CPF nº 014.751.897-02,

CONSIDERANDO QUE:

I – A Copa do Mundo FIFA 2014 será um dos maiores eventos esportivos do mundo, com a participação de atletas e técnicos representando 32 países, e que será realizada no período de junho a julho de 2014, em data a ser fixada pela FIFA;

II – O Brasil, em 30 de outubro de 2007, foi escolhido pela FIFA como país sede da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 e (juntas denominadas “Competições”);

III – Foi assinado um Termo de Compromisso entre o Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (“Comitê Organizador”), pessoa jurídica de direito privado, reconhecido pela FIFA, constituído com o objetivo de zelar pela observância de todas as obrigações e prazos inerentes à organização das “Competições”, e cada uma das “Cidades Candidatas”, pelo qual as cidades selecionadas à sede das “Competições” se comprometeram a firmar os instrumentos necessários à conjugação de esforços entre os Entes Federativos para definição de prioridades, prazos e responsabilidades relativos aos empreendimentos relacionados às “Competições”;

IV – Das 18 (dezoito) cidades candidatas, 12 (doze) cidades foram selecionadas como Cidades-Sede (Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador); e

V – Há necessidade da conjugação de esforços por parte de todas as instâncias governamentais (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), entidades e população, para assegurar o sucesso e a realização das “Competições”;

RESOLVEM:

Firmar a presente **Matriz de Responsabilidades** com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização das “Competições”, sob o regime de mútua cooperação, mediante as considerações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a definição da Matriz de Responsabilidades de cada um dos seus signatários (União, Estado, Distrito Federal ou Município) para a execução de medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização das “Competições”, por meio das ações constantes dos documentos Anexos e futuros Termos Aditivos, partes integrantes desta Matriz de Responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe aos partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto da presente Matriz de Responsabilidades, bem como implementar as ações previstas e referenciadas nos Anexos e seus futuros Aditivos, observando suas competências institucionais e o disposto na Cláusula Terceira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Estado e/ou ao Município, sem prejuízo da repartição de atribuições prevista nos Anexos, executar e custear as intervenções associadas às “Competições” e expressas nesta Matriz, referente a:

- i) Mobilidade Urbana;
- ii) Estádios e seu entorno;
- iii) Entorno de aeroportos; e
- iv) Entorno de terminais turísticos portuários.

II - Compete à União executar e custear as intervenções em:

- i) Aeroportos: terminais de passageiros, pistas e pátios; e
- ii) Portos: terminais turísticos.

III - A União oferecerá aos entes a possibilidade de contratar financiamento a intervenções em Estádios e Mobilidade Urbana, nas condições estabelecidas em resolução do Conselho Monetário Nacional, exigindo do tomador de recursos adequação e satisfação com estas e outras condições requeridas para a assinatura do contrato de financiamento.

IV - Os Estados e Municípios deverão observar rigorosamente a legislação específica para a contratação de operações de crédito, em especial, mas não se limitando às seguintes normas: Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001. Os Estados deverão incluir as referidas operações de crédito nos seus respectivos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

V - Os projetos destacados nos anexos são compatíveis com o calendário das “Competições”, sendo sua conclusão em tempo hábil responsabilidade exclusiva dos respectivos executores. Eventuais atrasos de cronograma deverão ser imediatamente comunicados às demais partes desta Matriz de

2



Responsabilidades, assim como as providências identificadas para a conclusão do projeto em prazo compatível com as “Competições”. Caso os atrasos previstos tragam prejuízos às “Competições”, o executor deverá indicar as medidas mitigadoras e se responsabilizar por sua implementação, inclusive financeiramente, de modo a minimizar o impacto esperado nas “Competições”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

I – As ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades não são exaustivas, sendo que todas as alterações e complementações necessárias serão consolidadas mediante assinatura de Termos Aditivos.

II – Os partícipes atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Matriz de Responsabilidades e futuros Aditivos, empenhando os recursos possíveis a seu alcance.

III – É obrigatória a publicação desta Matriz de Responsabilidades pelos signatários deste Documento.

IV – Os prazos estipulados nos Anexos pressupõem a realização de todas as etapas necessárias para a conclusão da obra.

V – Todos os documentos que se fizerem necessários à execução das ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades e seus Anexos serão considerados partes integrantes deste Instrumento.

VI – Os partícipes deverão indicar as fontes orçamentárias utilizadas no custeio de todas as ações relacionadas nesta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos.

VII – Outras ações voltadas à realização das “Competições”, que não estejam previstas na presente Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, poderão ser executadas pelos signatários, desde que custeadas por receitas provenientes exclusivamente de seus orçamentos próprios, parcerias ou patrocínios.

VIII – Com a preocupação de viabilizar ao máximo os investimentos, os partícipes poderão optar por qualquer modelo de contratação, sempre de acordo com a legislação específica.

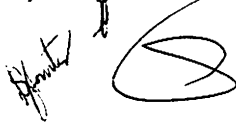
IX – Deverão ser discriminados meios eficazes para o gerenciamento e a fiscalização dos projetos de empreendimentos e dos investimentos realizados, inclusive por meio de terceiros especialmente contratados para este fim, permitindo-se o monitoramento do cumprimento dos prazos de execução e do atendimento aos requisitos técnicos exigidos pela FIFA.

X – Caberá aos signatários indicar interlocutores oficiais, que comporão o Comitê de Responsabilidade da Copa 2014, a fim de centralizar e uniformizar as informações relativas às ações previstas nesta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos.

XI – As responsabilidades dos signatários não se limitam às previstas nesta Matriz de Responsabilidades, estendendo-se àquelas decorrentes de compromissos assumidos perante a FIFA e/ou o “Comitê Organizador”.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO

Caberá à União a criação, implantação e gestão de sistema de monitoramento, unificando e




uniformizando um canal de informação para interlocução direta entre os signatários, bem como para consulta e fiscalização de todas as ações por órgãos de controle do Governo Federal, Estados, Municípios, Distrito Federal e por toda a sociedade.

Parágrafo único. Os signatários se obrigam a disponibilizar todas as informações necessárias à alimentação e atualização do sistema, inclusive aquelas realizadas exclusivamente com recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMITÊ PARA A COORDENAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO

Os interlocutores oficiais indicados na forma do inciso X da Cláusula Quarta constituirão comitê que se responsabilizará pela coordenação e consolidação das ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação de quaisquer recursos financeiros previstos nas ações desta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, somente será efetivada após a assinatura do presente Instrumento.

§ 1º Os signatários da presente Matriz de Responsabilidades não estão eximidos de cumprir demais exigências necessárias à obtenção de recursos, inclusive de firmar compromissos, convênios e contratos.

§ 2º A contrapartida ao financiamento oferecido pela União é de responsabilidade exclusiva do Tomador, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

§ 3º Eventual alteração no orçamento, que gere a necessidade de aporte de recursos superior ao previsto nas ações desta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, será de responsabilidade exclusiva da parte executora do empreendimento, devendo a União ser imediatamente informada da elevação de custos.

§ 4º Para a execução das atividades pactuadas nesta Matriz de Responsabilidades e eventuais Termos Aditivos que envolvam recursos financeiros, os partícipes deverão observar rigorosamente a legislação pertinente, em especial, mas não se limitando às seguintes Leis: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei Complementar 101/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

A presente Matriz de Responsabilidades vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por acordo dos partícipes.

Parágrafo único. A alteração ou complementação da presente Matriz de Responsabilidades ocorrerá a qualquer tempo, por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apenas nos casos de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Henrique' and several other scribbles and initials.

exclusão do país ou cidades-sede das "Competições" ou de descumprimento das obrigações pactuadas nesta Matriz de Responsabilidades.

Parágrafo único. A exclusão da cidade-sede, por qualquer motivo que seja, desobrigará os signatários das responsabilidades previstas nos Anexos e Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes havidas no âmbito deste Instrumento poderão ser realizadas por quaisquer meios eletrônicos e/ou telegráficos, tais como: mensagem eletrônica, fac-símile, videoconferência, entre outros.

Parágrafo único. Especificamente no que tange às notificações para cumprimento de eventuais obrigações não concluídas no prazo assinalado nesta Matriz, a comunicação deverá ser realizada por Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias desta Matriz de Responsabilidades deverão ser resolvidos administrativamente entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando-se prazo para resposta. Todas as questões que não puderem ser resolvidas desta forma serão dirimidas pelo Supremo Tribunal Federal, *ex vi* do art. 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal, ou, no caso do Município partícipe, pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

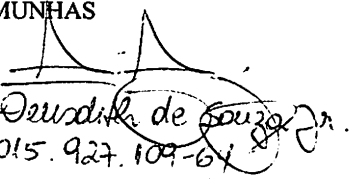
Brasília, 13 de janeiro de 2010.

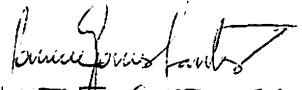

ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR
Ministro de Estado do Esporte


SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro


EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito Municipal do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS


NOME: Deusdile de Souza Jr.
CPF: 015.927.109-64


NOME: LUENE GOMES SANTOS
CPF: 822 070.541-87

Matriz de Responsabilidades
Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

ANEXO A
MÓBILIDADE URBANA

BRT: Corredor T5 (Aeroporto / Penha / Barra)						RJ-A.01
Total do Projeto: R\$ 1.610,0 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
RJ-A.01/01	BRT: Corredor T5 (Aeroporto / Penha / Barra) - Projeto Básico	0,0*	Concluído (2005)		Governo Municipal	Governo Municipal
RJ-A.01/02	BRT: Corredor T5 (Aeroporto / Penha / Barra) - Desapropriações	300,0	Dez/09	Dez/12	Governo Municipal	Governo Municipal
RJ-A.01/03	BRT: Corredor T5 (Aeroporto / Penha / Barra) - Obras	1.190,0	Mai/10	Mai/13	Governo Federal (Financiamento BNDES)	Governo Municipal
		120,0			Governo Municipal	

* As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.
(*) Manifestação pública doada ao Município.


MARCIO FORTES DE ALMEIDA
Ministro de Estado das Cidades